

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11º DA REPUBLICA - N. 153

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 8 DE JUNHO DE 1899

## SUMMARY

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.307, que concede autorização para funcionar no Brazil como uma só companhia e com a denominação de *The Western Telegraph Company, Limited*, as Companhias *Brazilian Submarine Telegraph* e *Western and Brazilian Telegraph*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores - Decretos de 7 do corrente e de 27 de maio findo.

Ministerio da Fazenda - Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Decretos de 6 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores - Expediente de 6 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda - Recebedoria.

Ministerio da Marinha - Portarias de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra - Portaria de 6 e expediente de 3 do corrente - Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade - Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria - Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA - Sessão de Supremo Tribunal Militar e Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS - Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS - Acta da Companhia de Phosphoros Cruzeiro.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.307—DE 6 DE JUNHO DE 1899

Autoriza as companhias «*Brazilian Submarine Telegraph*» e «*Western and Brazilian Telegraph*», a funcionarem no Brazil como uma só companhia, sob a denominação de «*The Western Telegraph Company Limited*».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram a *Brazilian Submarine Telegraph Company Limited* e a *Western and Brazilian Telegraph Company Limited*, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a fusão das duas referidas companhias, para funcionarem no Brazil como uma só companhia, sob a denominação de *The Western Telegraph Company, Limited*, mediante as clausulas que com este vão assignadas pelo Dr. Severino dos Santos Vieira, Ministro e Secretario do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 6 de junho de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

Clausulas a que se refere o decreto n. 3.307 desta data

I

O Governo autoriza as Companhias *Brazilian Submarine Telegraph* e *Western and Brazilian Telegraph* a funcionarem no Brazil como uma só companhia, sob a denominação de *The Western Telegraph Company, Limited*,

alteradas e consolidadas as clausulas dos decretos das suas concessões e os actos posteriores do Governo, do modo seguinte:

II

A' cessionaria ficam mantidas integralmente os direitos e obrigações constantes das clausulas I, II, III, IV, VII, X, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e bem assim a autorização de que trata o decreto n. 944, de 1 de novembro de 1890.

III

E' igualmente mantido o direito consagrado pelo decreto n. 5.125, de 30 de outubro de 1872, sobre o goso dos cabos entre o Brazil e Portugal e suas possessões, mas sem privilegio algum.

IV

A' cessionaria ficam transferidos os direitos e obrigações do contracto de 30 de junho de 1893, approved pela lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, com alteração da clausula III que fica redigida nos seguintes termos: A contractante obriga-se a pagar ao Governo, enquanto vigorar este contracto, a taxa uniforme de 10 centimos em ouro por palavras dos telegrammas particulares em percurso pelos seus cabos, quer os originados do Brazil, como os de outro qualquer paiz, quando destinados ás Republicas da America do Sul ou ás Americas Central e do Norte pelas vias do Pacifico ou vice-versa.

V

A cessionaria pagará mais uma contribuição de 10 centimos ouro por palavra de telegramma em percurso em seus cabos de Recife a Lisboa.

VI

Os telegrammas officiaes do Governo da União terão preferencia na transmissão e gosarão em todos os cabos da cessionaria de uma redução de 50% sobre as taxas proprias á cessionaria.

VII

Serão gratuitos, nas linhas da cessionaria, os despachos officiaes do Governo do Brazil e seus agentes no exterior que se limitem a annunciar o apparecimento de alguma epidemia no Brazil ou nos outros paizes, não excedendo a 10 palavras, ou pagarão somente pelo que excederem desse limite, e bem assim os telegrammas meteorologicos entre os observatorios do Rio e os de Lisboa, Montevideo e Buenos-Ayres.

VIII

A cessionaria fica obrigada a adherir á Convenção Telegraphica de S. Petersburgo, da accordo com o § 3º do art. 83. do regulamento internacional executorio da mesma, sendo-lhe assegurados os beneficios da referida convenção.

IX

A cessionaria não poderá fazer fusão, ajuste, convenio de ordem alguma com qualquer outra companhia congenere que funcione no Brazil sem previo consentimento do Governo.

X

E' permitido á cessionaria reduzir as suas tarifas tanto para o serviço interior como para o internacional; mas uma vez reduzidas não poderão ser elevadas sem o consentimento do Governo.

XI

O Governo fiscalizará como julgar conveniente todo o serviço da cessionaria a que se refere o presente contracto.

XII

A cessionaria contribuirá para os cofres publicos com a quantia de 25.000\$ annuaes para as despesas de fiscalização de que trata a clausula anterior, ficando comprehendida naquella importancia a quota de que trata a clausula VIII do contracto de 30 de junho de 1893.

XIII

A cessionaria é obrigada a lançar um terceiro cabo entre Recife e Chuy, dentro do prazo de 18 mezes, da data do decreto com que baixam as presentes clausulas, cumprindo-lhe por igual obrigação conservar os seus cabos em condições de bem servir ao tráfego e comunicar, sem demora, ao Governo qualquer occorrença que possa vir a causar ou cause interrupção no serviço.

XIV

Ficam deste modo consolidadas e alteradas as clausulas dos já mencionados decretos n. 5.270, de 26 de abril de 1873, 5.058, de 16 de agosto de 1872, 944, de 1 de novembro de 1890 e do contracto de 30 de junho de 1893, approved pela lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, para o fim de ser a cessionaria sómente regida pelas presentes clausulas.

Capital Federal, 6 de junho de 1899.—  
Severino Vieira.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 do corrente, foi commissariado no posto de tenente coronel da brigada policial desta Capital, para commandar o 3º batalhão de infantaria da mesma brigada o capitão do exercito José da Silva Pessoa.

—Por outro de 27 de maio findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Butatás

10ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel-commandante, Eduardo Garcia de Oliveira;

Capitães-assistentes, Francisco Justino de Paiva e Claudio José Gomes;

Capitães-ajudantes de ordens, Olyntho José Garcia e Francisco Moreira;

Major-cirurgião, Dr. Carlos Luiz Meyer.

28º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Augusto Lopes de Oliveira Junior;

Major-fiscal, Gabriel Garcia de Oliveira;

Capitão-ajudante, Alfredo Arantes Marques;

Tenente-secretario, Joaquim Marques do Souza;

Tenente quartel-mestre, Americo Alves Ferreira;

Capitão cirurgião, Augusto Lopes de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Arthur Arantes Marques;

Tenente, Octaviano Corrêa de Moraes;

Alfere, Antonio Pereira da Silva e Accacio José Dias.

2ª companhia — Capitão, Manoel Caetano Villas Boas Primo;  
Tenente, Rufino José Morato Junior;  
Alferes, José Joaquim Nogueira e Jeronymo José Arantes.

3ª companhia — Capitão, Fernando Leite Machado;  
Tenente, Osorio de Paiva Morato;  
Alferes, João Marques Pereira e José Melchisedes Ferreira.

4ª companhia — Capitão, Francisco José da Costa Machado;  
Tenente, Alfredo de Campos Leite;  
Alferes, Osorio Justino de Souza e Rasmon Morton Rasmussen.

#### 29º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Theodoro Carlos de Magalhães;  
Major-fiscal, Aristides Arantes Marques;  
Capitão-ajudante, João Candido Alves Ferreira.

Tenente-secretario, Francisco Gomes Machado;

Tenente-quartel-mestre, Messias Antonio da Silva;

Capitão-cirurgião, Dr. João Paulino Pinto.  
1ª companhia — Capitão, João Pimenta Neves;

Tenente, Manoel Marques de Rezende;  
Alferes, Antonio Luiz Corrêa de Toledo e Manoel José de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Heitor de Arantes;  
Tenente, Augusto Luiz de Campos;  
Alferes, Joaquim Luiz Corrêa de Toledo e José Luiz Corrêa de Toledo.

3ª companhia — Capitão, José Francisco de Paula;  
Tenente, Augusto Luiz de Campos;  
Alferes, João Alves Ribeiro e Joaquim Alves Ribeiro.

4ª companhia — Capitão, Emilio Alves Ferreira;  
Tenente, Alfredo José da Costa;  
Alferes, Oscar Genesio de Almeida e José Pereira Junior.

#### 39º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Alberto da Costa;  
Major-fiscal, Honorio Vieira de Andrade Palma;

Capitão-ajudante, José Pio;  
Tenente-secretario, Egydio Ferreira Costa;  
Tenente-quartel mestre, Augusto José de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Celidonio de Moura.  
1ª companhia — Capitão, Maximiano Garcia;  
Tenente, José Mancel Ribeiro;

Alferes, José Augusto de Figueiredo e José Garcia de Figueiredo Junior.  
2ª companhia — Capitão, Cesario Ordino;

Tenente, João Cinalli;  
Alferes, José Maria Junior e João Pedro de Oliveira.  
3ª companhia — Capitão, Marcolino Venancio Martins;

Tenente, Virginio Carlos Nogueira;  
Alferes, Djalma Gomes Nogueira de Sá e Alexandre Franck.  
4ª companhia — Capitão, João Theodoro Pinto;

Tenente, Jacintho Alves Martins;  
Alferes, Pedro Evangelista Bueno e Camillo Joaquim Barbosa.  
10º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Joaquim Alves da Costa;  
Major-fiscal, João Augusto Teixeira;

Capitão-ajudante, Pedro Roldão de Aquino Guimarães;

Tenente-secretario, Octaviano Francisco Portó;

Tenente-quartel mestre, Antonio Raymundo da Silva;

Capitão-cirurgião, Eugenio Alves de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Antonio de Souza Pinto de Magalhães;

Tenente, Francisco Marques Pereira;

Alferes, José Justino de Paiva e Antonio Pinto de Miranda.

2ª companhia — Capitão, Hygino Ribeiro de Noronha;

Tenente, Antonio Umbelino Fernandes;  
Alferes, Oscar José de Souza e João Aprigio de Toledo.

3ª companhia — Capitão, Firmino Fernandes Martins;

Tenente, Manoel Marti e Junior;  
Alferes, Belisario Justino de Paiva e Antonio Domingues Tertuliano.

4ª companhia — Capitão, João Martins de Mello;

Tenente, Adolpho Vieti;  
Alferes, José Justino Alves do Gouvêa e Antonio Julio de Oliveira.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente, foram nomeados:

Arthur Ferreira Monteiro, para o lugar de thesoureiro da Alfândega do Pará;

João Gomes da Rocha, thesoureiro da Alfândega do Pará, para identico lugar na Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

— Foi declarado sem effeito o que nomeou o pagador da Delegacia Fiscal, no Pará, Irineu Antonio Pimenta Coelho, para o lugar de thesoureiro da mesma repartição.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decretos de 6 do corrente:

Foi concedida ao 1º official da Directoria Geral dos Correios Jorge Brown a exoneração, que solicitou, do cargo de administrador interino dos Correios do Estado do Maranhão, por ter findado a commissão de que se achava encarregado;

Foi nomeado o cidadão Viriato Joaquim das Chagas Lemos para o cargo de administrador dos Correios do Maranhão, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de junho de 1899

##### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior da guarda nacional do Estado de Sergipe a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao major-fiscal do 7º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Larangeiras, naquella Estado, João Leite Monteiro de Lacerda.

— Declarou-se:

Que os cidadãos nomeados para os postos de tenente-coronel commandante, major-fiscal e alferes da 3ª companhia do 39º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Bento, no Estado do Maranhão, chamam-se José Marcilio de Souza, José Albino de Campos e Ignacio Raymundo Nunes e não José Marcino de Souza, João Albino de Campos e Ignacio José Nunes, como está escripto no decreto de 23 de dezembro de 1897 e foi publicado no *Diario Official*;

Que o nome do tenente-coronel commandante do 22º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, é Mancel Fidelis Gonçalves Cordeiro, e não Fidelis Gonçalves Cordeiro, como está escripto no decreto de 11 de março ultimo e foi publicado;

Que o nome do tenente do 2º esquadrão do 22º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, é Benigno Chiffarella e não José Chiffarella, como está escripto no decreto de 11 de março ultimo e foi publicado;

Que o nome do alferes do 3º esquadrão do 22º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, é Manoel Teixeira de Freitas Andrade e não Manoel Andrade de Freitas, como está escripto no respectivo decreto e foi publicado;

Que o coronel Ernesto França Soares, de quem trata a portaria de 25 de maio findo, é commandante da 7ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Iguassu, no Estado do Rio de Janeiro, e não da 7ª brigada de infantaria, como foi escripto na mesma portaria.

— Remetteu-se ao juiz federal na secção da S. Paulo, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o selo competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo Real Tribunal Prussiano de Estado ás justicas daquelle Estado, para inquirição de testemunhas no interesse da acção intentada por Guilherme S. Anerbach contra Heinioch Hachnack.

— Solicitaram-se do governador do Estado do Maranhão providencias afim de serem fornecidos, pela Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, cópias dos termos de obitos occorridos a bordo do vapor *Cabral*, pertencente áquella companhia, cujo commandante deixou de remetter-os á respectiva capitania do porto, como preceitua o regulamento n. 9.886, de 7 de março de 1888.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 6 de junho de 1899

Tenho a satisfação de manifestar-vos a boa impressão que me causou o asseio e ordem do aquartelamento desse commando superior, brigadas e corpos por mim visitados no dia 29 de maio findo, bem como a correcção e garbo dos officios que alli compareceram; por isso vos louvo e a todos os commandantes de brigadas e corpos, devendo este louvor ser extensivo aos officiaes presentes e ao contingente do 10º batalhão de infantaria que formou naquella occasião.

Saule e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital.

##### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 500\$, ao senador Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel, deputados conego Olympio de Souza Campos e Dr. José Rodrigues da Costa Doria; 250\$, aos deputados Rodolpho Ernesto de Abreu e João da Matta Machado, importancia da ajuda de custo que lhes compete;

De 112\$489, folha da differença de soldo a que tem direito o tenente da brigada policial Leopoldo Mariano Alves no periodo decorrido de 7 de fevereiro a 27 de julho de 1898;

De 30\$, folha da pensão concedida ao ex-guarda mandante da Casa de Correcção Benjamin Coelho Borges;

De 120\$, folha dos serventes do Tribunal Civil e Criminal;

De 150\$, folha dos vencimentos do pharmaceutico da Casa de Correcção;

De 4.627\$004, folhas das férias dos empregados e operarios livres e dos presos do dito estabelecimento;

De 513\$, folhas dos operarios que trabalharam na 4ª secção do Museu Nacional;

De 184\$500, encadernações para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 1.421\$, despesas miudas effectuadas em janeiro no Instituto dos Surdos Mudos;

De 102\$500, objectos de expediente fornecidos por Laemmert & Comp. ao Tribunal Civil e Criminal;

De 1.100\$, trabalhos realizados por Manoel Martins no predio n. 41 da rua do Senhor dos Passos;

De 2:948\$, fornecimentos ao Conselho Municipal para serviço eleitoral;

De 208\$, trabalhos executados por Macedo & Irmão no prelio em que funciona o escriptorio das obras deste ministerio;

De 2:641\$920, fornecimento feito ao Instituto dos Surdos Mudos;

De 316\$400, despesas miudas da Casa de Correção;

De 25\$, despesas miudas do juizo seccional do Districto Federal.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 568, de 3 de junho corrente, autorizando o Governo a abrir credito especial para pagamento de varias despesas da Secretaria do Senado, inclusive os vencimentos do bibliothecario da mesma camara, relativos ao exercicio de 1898, e 3.306, de igual data, que abra o credito de 23:387\$215, para taes despesas;

Ao Ministerio da Fazenda a conta na importância de 1:526\$860, proveniente de tratamento de officios e praças do exercito no Hospicio Nacional;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de Esther Martins Barros, viuva, e dos filhos menores do Dr. Eduardo Henrique de Barros, preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Ao director do Hospicio Nacional do Alienados, para que informe, o requerimento em que Pacheco, Leal & Moreira pedem restituição da quantia de 200\$ por elles depositada no Thesouro Federal como caução do contracto para fornecimento de cirvão durante o 2º semestre de 1897.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez a que foram submettidos os Srs. João F. de Albuquerque e José de Oliveira Vasques;

Ao Dr. chefe de policia idem do Sr. Alfredo Carneiro de Campos;

Ao director da Casa de Correção idem do Sr. Eduardo de Castro Lemos;

Ao director geral da Imprensa Nacional um modelo de mappas, para ser impresso em mil exemplares.

— Accusou-se:

Ao consul geral do Brazil em Montevideo o recebimento de seus officios de 22 e 27 de maio findo;

Ao Dr. director do Observatorio do Rio de Janeiro idem, idem n. 65, de 3 do corrente;

Ao Dr. inspector de saude do porto do Estado da Bahia, idem idem n. 65, de 2 do andante.

#### Requerimentos despachados

Almeida Cardoso & Comp.—Deferido.

Joaquim Lourenço Dias.—Concedo a licença.

Luiz Felipe Freire de Aguiar.—Concedo a licença.

### Ministerio da Fazenda

#### RECEBEDORIA

#### Requerimentos despachados

Rodrigues Lopes & Comp.—Pago o imposto em divida, transfira-se.

Carvalho & Barreiros.—Substituidas as guias pelo peticionario, proceba o Sr. Ramos ao arbitramento.

Companhia Tattersall Moreau.—Satisfaca a exigencia da Subdirectoria.

Teixeira & Ribeiro.—Diga o peticionario sobre a divida.

Antonio da Motta Bastos.—Mostre-se quite da multa imposta.

Magalhães, Marques & Oliveira.—Satisfacam as exigencias da Sub-Directoria.

Manoel Paulo Vieira Pinto.—Deduzam-se mais cinco mezas no exercicio passado.

Manoel Pereira de Figueiredo.—Declare o peticionario qual o seu capital e lucros quando dissolheu a sociedade.

Fernandes & Comp.—Mostrem-se quites da multa imposta.

J. B. Miranda.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Cunha Pinto & Comp.—Transfira-se.

Cesarino Pinna.—Idem.

Barbosa Fonseca & Alves.—Idem.

Martins & Sombra.—Idem.

Alves, Santos & Comp.—Idem.

Luiz Manoel Pereira da Silva.—Idem.

Manoel Pimenta Carneiro.—Idem.

Lopes & Pato.—Idem.

Rodrigues Lopes & Comp.—Transfira-se, pagando o imposto em debito.

Francisco José Lopes de Oliveira.—Averbe-se a mudança.

Estôves & Pinho.—Idem.

Firmino Francisco Lopes.—Idem.

A. Clausen.—Idem.

Carlos Frederico Pimentel.—Inclua-se no lançamento de accordo com a informação do Sr. Anizio Bento de Oliveira.

J. de Freitas & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 600\$ e inclua-se no lançamento como barbeiro com perfumarias.

Pedro Alves da Fonseca.—Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

José de Carvalho.—Reduza-se o valor locativo a 80\$000.

Aretz & Comp.—Inclua-se no lançamento de accordo com a informação.

Tavares Guimarães & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

Jorge Dely Maglclany.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Joaquim Dias de Souza.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Gonçalves, Souza & Comp.—Não ha que deferir em vista do parecer.

Amorim Novaes & Comp.—Averbe-se a mudança.

Manoel Antonio de Oliveira.—Idem.

Antonio José Pereira.—Idem.

Bernardo Bento Ferreira.—Transfira-se.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:

Foram exonerados:

O sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Manoel Marquez Couto do cargo de ajudante, interino, das officinas de marinha do Arsenal de Marinha desta Capital;

O 1º tenente Pedro Vieira de Mello Pinna do de officio de serviço na Escola Naval.

— Foram promovidos no corpo de machinistas navaes, de accordo com os decretos ns. 855, de 13 de outubro de 1890, e 40, de 22 de fevereiro de 1892, a sub-ajudantes de machinista, sargentos-ajudantes, os praticantes, sargentos, Cesar José Dias e Herculano Gonçalves dos Santos.

— Foi concedido um mez de licença, sem vencimentos, ao escrvente do Hospital de Marinha Affonso Herculano de Lima Junior, para tratar de seus interesses.

— Foi exonerado, a seu pedido, Manoel Eleuterio da Silva do cargo de mestre da banda de musica da Escola de Aprendizizes Marinhos do Ceará.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, concedeu-se licença ao alferes reformado do exercito Avelino de Medeiros Chaves para residir no Estado do Amazonas.

#### Expediente de 3 de junho de 1899

Ministerio da Guerra—R'o de Janeiro, 3 de junho de 1899.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Mandei declarar em ordem do dia do exercito que o Sr. Presidente da Republica na visita feita hontem à Direcção Geral de Artilharia, ao Laboratorio Militar de Bacteriologia e aos quartéis do 2º regimento de artilharia e 1º e 9º de cavallaria, o 2º batalhão de infantaria, ficou assaz satisfeito pela boa ordem e asseio encontrados em todas as dependencias dos edificios percorridos, pelo que determina que sejam louvados os respectivos chefes, officios e empregados dessas repartições e corporações pelo zelo e interesse que tem revelado em bem do serviço publico e disciplina do exercito.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, pelindo providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Paraná, seja distribuido o credito da quantia de 2:25:889\$638, para attender ao pagamento das despesas a fazer-se por conta das seguintes rubricas do corrente exercicio: 10º—soldos o gratificações, 81:000\$; 11º—Etapas—100:000\$; 12º—Classes inactivas, 21:104\$588; 13º—Ajudas de custo, 3:000\$; 16º—Material, consignação 33, luzes, etc., 2:300\$; 34º—Transportes, 5:000\$; 35º—Aluguéis de casa, 8:500\$ e despesas especiaes;—Jornaes a patrões, etc., 3:285\$101.—Communicou-se ao commandante do 5º districto militar e ao delegado fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo 60 dias de licença para tratamento de saude ao alumno da Escola Militar do Brazil Arlindo José de Almeida Pernambuco.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito Antonio Gomes e o soldado do 34º batalhão de infantaria Francisco Velloso da Silva, que foram julgados incuraveis e em condições de não poderem prover os meios de subsistencia, permitindo-se ao primeiro continuar a residir no Estado de Pernambuco;

Servir addido ao 6º batalhão de artilharia, por conveniencia do seu estado de saude, o alferes do 1º regimento de cavallaria Alvaro da Costa Dias.

Transferindo na arma de infantaria:

Para o 10º, batalhão o alferes do 17º Joviano Roland Siraine;

Para o 33º, o tenente do 26º José do Prado Sampaio Leite;

Para o 26º, o tenente do 33º Norberto Augusto Villas Boas.

—Ao Intendente Geral da Guerra:

Autorizando a providenciar por telegramma para que seja aquartelado na hospedaria de imigrantes, na capital do Estado do Espirito Santo, o contingente da força federal que alli se acha destacado, cedendo-se ao governo do Estado a fortaleza de Villa Velha para isolamento de varíolosos.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Declarando que deverá, a partir do 2º semestre do corrente anno, a aquisição dos artigos de expediente, que tem de ser fornecidos aos corpos e estabelecimentos sujeitos à jurisdicção dos 1º, 2º, 3º e 5º districtos militares, ser feita por concorrência publica nos mercados das sedes dos mesmos corpos e estabelecimentos, enviando-se aos commandantes desses districtos uma relação geral dos preços mais vantajosos aqui obtidos, afim de que possam os referidos commandantes guiar-se para acceitação das propostas.

— Ao director geral do engenharía, mandando examinar o local em que se acha a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, afim de se verificar quaes as obras que se devem fazer para o serviço de esgotos daquelle escola.

— Ao director geral da saúde, mandando consultar o conselho superior de saúde sobre o mez em que convem abrir as aulas das escolas e collegios militares para que os exercicios goraes não sejam impedidos por fortes calores nem embaraçados por chuvas constantes, e os exames de admissão e matriculas se effectuem em época recommendavel sob o ponto de vista sanitario, e declarando que o parecer motivado do referido conselho devere ser enviado, com urgencia, á Secretaria de Estado da Guerra.

— Aos presidentes:

Do Tribunal de Contas, consultando si ao Poder Executivo compete a decretação do credito de 3:000\$, cuja distribuição á Contadoria Geral da Guerra foi pedida pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 154, de 17 de março ultimo, para attender, por conta da consignação 28.º do § 16.º, ao pagamento do pessoal da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra desta Capital e das costureiras.

Do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando as actas das sessões do mesmo conselho, realizadas em 20 e 25 do mez findo, para aquisição de artigos de fardamento.

#### Requerimentos despachados

Alferes-alumno Amílcar Botelho de Magalhães. — Indeferido, visto não justificar o seu pedido.

José Luiz da Cunha e Costa e Raymundo Rodrigues Barbosa, alferes Pedro Dias da Silva e Possidonio Bezerra de Albuquerque, soldados José Pereira da Luz, ex-praça Adalinda Madureira da Costa Pinto, Maria Laura Marques dos Santos e Genuino Luiz Nunes. — Indeferidos.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 6 de junho de 1899

Foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento:

De 1:765\$465, a Pereira, Reis & Comp., fornecedores a Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores em março (aviso n. 1.013);

De 428\$400, a Silva & Carneiro, idem, idem, em março (aviso n. 1.014);

De 101\$200, a Hime & Comp., concertos, idem, idem, em janeiro e março (aviso n. 1.015);

De 91\$500, a Leuzinger & Comp., fornecimentos idem, idem, em fevereiro e março (aviso n. 1.016);

De 5:214\$100, a Arens Irmãos, idem aos Correios, em abril (aviso n. 1.017);

De 3:993\$, mais C. 4.953—7—6 á Empresa Industrial Brasileira, de fornecimento de carvão á Estrada de Ferro Central do Brazil e descarga do mesmo em abril (aviso n. 1.018).

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1899

João Baptista da Silva Pereira, pedindo privilegio para sua invenção—Systema de fiscalização de renda de carris urbanos e estradas de ferro.—Indeferido, por não se tratar de invenção de producto industrial novo, ou de meios novos ou applicação para se obter producto ou resultado industrial, e sim de umas tantas combinações dependentes para os resultados economicos que se tem em vista da vontade de terceiros.

João de Simas Enéas, pedindo privilegio para a caixa de phosphoros de sua invenção denominada—Alpha—os caracteristicos são os mesmos da caixa—Omega—que o supplicante pretende ter inventado. Ha apenas a differença no fecho o que não é sufficiente

para duplicar a invenção do supplicante.—E, assim indefiro este pedido por já haver sido o supplicante convenientemente attendido.

Alexandre Borges Bailly, pedindo privilegio para sua invenção de—Adaptação de phosphoros, em pacotes, carteiras, e maços de cigarros, charutos e tabaco.—Indeferido, por não se tratar de invenção de producto novo, nem de novo meio ou applicação para obter producto ou resultado industrial.

Raul Tiirr, pedindo privilegio para sua invenção de—Apparelhos productores de gaz acetylene.—Ninguém se pôde julgar primeiro e unico inventor de um producto novo de um novo meio, ou nova applicação sem conhecer quanto já existe no genero da sua invenção; e neste presupp-to, lhe será sempre facil, sem revelar os segredos da mesma invenção, indicar a sua natureza, como prescreve o artigo 26 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, e os seus fins e vantagens ou applicação em confronto com o que já é conhecido. Clara e terminante é a lei. Só o que é novo pôde ser privilegiado. Perfeitamente legal foi o despacho da Directoria Geral da Industria, e as allegações da replica ainda não procedem para ter deferimento a petição inicial do supplicante.

Rudolf Brenne, Antonio Francisco dos Santos Marau, Robert Harris Reeves, José Sartorio, Heisnick Henzel, Hime & Comp., Harry Williams Neild, Emile Bide, Duke William Bullard, Albert Edvard, Jem Waldemar, Johan Thsilgaard, Gaspar Joaquim Corrêa de Menezes, Francisco de Assis Silveira Graça, Ernesto Charles Deatry, Adolpho Klingelhoefer e outro.—Compareçam nesta directoria geral para receberem guia.

Antenor Augusto Corrêa, 1.º escripturario do Thesouro Federal, encarregado da tomada de contas do Engenho Central de Quissaman, pedindo o pagamento da respectiva gratificação.—Indeferido, por não estar terminado o trabalho.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1899

Antonio Hyacintho Alvares Vieira, carteiro de 2.ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

Andronico Xavier Ferreira, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença em prorrogação.—Concedo.

Paulo Orozimbo de Azevedo, administrador dos Correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença.—Concedo.

Quintiliano Gonçalves Pinto, carteiro de 1.ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

Alfredo de Souza Guimarães, praticante da Administração dos Correios do Pará, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

Antonio Balla, carteiro da Administração dos Correios do Espirito Santo, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

## SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

27ª SESSÃO EM 7 DE JUNHO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindahiba de Mattos e Ribeiro de Almeida, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 1.195—Amazonas—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Dr. Fileto Pires Ferreira.—Julgou-se prejudicado o pedido de habeas-corpus, visto haver cessado a causa que o determinara pela decisão do tribunal mixto, julgando prescripta a accusação intentada, contra o voto do Sr. João Barbalho, que concedia a ordem impetrada.

N. 1.233—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Manoel Lourenço de Carvalho.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 307—Pernambuco—Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravante, a Companhia de Servicos Maritimos; aggravado, Fernando do Amaral Ribeiro.—Negou-se provimento ao aggravo, no mesmo sentido votaram os Srs. Macedo Soares, Lucio de Mendonça e Americo Lobo, mas por alguns dos fundamentos da decisão de que se aggrava.

Recurso extraordinario

N. 167—Ceará—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; recorrentes, Silva Mattos & Irmão; recorrida, a Fazenda Estadual do Ceará.—Tomando-se conhecimento do recurso, deuse-lhe provimento para julgar inconstitucional a lei estadual que criou o imposto de que se trata, unanimemente.

Homologação de sentença

N. 183—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; requerente, Paschoal Calomini.—Foi negada a homologação requerida, por não haver sido apresentada sentença estrangeira em forma e simples certidões e documentos, unanimemente.

Revisão-crime

N. 109—Pernambuco—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; peticionario, Joaquim Tell's de Menezes.—Julgou-se prejudicado o pedido, visto ter sido o peticionario perdoado e não se tratar de reabilitação; o Sr. Macedo Soares julga improcedente o pedido, mas não prejudicado, porque o perdão não impede o direito de petição de revisão, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 309—S. Paulo — Aggravantes major Francisco das Chagas Pinto Silles e sua mulher; aggravada, a fuzenia do Estado de S. Paulo.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Homologação de sentenças

N. 215 — Capital Federal — Requerente, D. Delphina Sophia Pereira Nogueira.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 216 — Capital Federal — Requerente, Dr. José Joaquim Peixoto.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Revisão crime

N. 415—Capital Federal—Peticionario, João José Alves Pereira.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Recursos extraordinarios

N. 187—Pará—Recorrentes, Moreira dos Santos & Comp.; recorrido, Joaquim Martins Monteiro.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 188—S. Paulo—Recorrente, Gustavo Backhouser; recorridos, Zerrener Brilon & Comp.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Revisões crimes

Ns. 139 e 361—Ao Sr. Macedo Soares.

Recursos extraordinarios

N. 175—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 176—Ao Sr. João Pedro.

## Appellações

Ns. 381 e 498—Ao Sr. Lucio de Mendonça  
N. 412—Ao Sr. G. de Carvalho.  
N. 454—Ao Sr. André Cavalcante.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Cotto-Ferriz*.

## Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 17 DE MAIO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro almirante  
*Elisário Barbosa*

Aos 17 dias do mez de maio de 1899, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Niemeyer, almirante Netto, marechaes Vasques e Moura, general de divisão Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expellente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: João Corrêa da Cruz, soldado do 1º regimento de cavallaria; João Francisco, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição e João Baptista da Silva, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da—Primeira deserção simples—do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

João dos Reis e João Miguel, soldados, este do 40º e aquelle do 13º batalhões de infantaria, accusados de primeira deserção aggravada.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da—Primeira deserção simples—combinado com o artigo unico das—Deserções aggravadas por circumstancias—, tudo do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

João da Cruz Pereira, soldado do corpo de alumnos da Escola Militar do Brazil, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi julgado nullo todo o processo, por ter funcionado como juiz auditor um tenente, de encontro ao que estabelecem os arts. 14, paragrapho unico e 297 do Regulamento Processual Militar.

João de Souza Braga, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 117 do Código Penal da Armada, concorrendo a circumstancia attenuante do art. 37, § 7º do citado colligo, sem nenhuma aggravante.

João Caetano Luiz da Costa, soldado do 1º batalhão de infantaria da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou ao réo a quatro mezes de prisão, grão medio das penas estabelecidas no art. 288 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

João Avelino do Nascimento, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no artigo 2º, titulo 4º da rubrica—Primeira deserção simples—da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Foi declarado que, pelo exame dos autos se conclue que houve grande delonga no julgamento do réo, pois que, tendo elle se apresentado voluntariamente dessa deserção, em 6 de maio de 1896, somente em 4 de janeiro de 1899 foi julgado, tendo estado em liberdade no intervallo da apresentação e do julgamento, incluído no estado effectivo do corpo, por se considerar comprehendido no indulto de 3 de maio do referido anno de 1896, tempo em que o réo, como se vê da certidão de assentamentos, fl. 11 a fl. 17,

novamente desertou. Tal delonga que se justifica na controversia da validade de extensão dada a indultos geraes do Presidente da Republica a simples accusados de deserção, não autorizaria entretanto a cessação da accusação ao réo arguida, pois que, conforme tem decidido este tribunal constantemente, uniformemente e sem desvio de um só voto, o indulto do Presidente da Republica, nos termos do art. 48, n. 6 da Constituição, se refere á pena e esta não existe enquanto não for decretada por sentença do tribunal competente. Si o indulto antecedeu ao julgamento definitivo do réo, não existindo outro motivo juridico que faça cessar a accusação de que se trata, ou de extincção da acção criminal contra o réo intentada, a confirmação da sentença do conselho de guerra é a unica solução que o caso reclama, uma vez que o processo está regular e a accusação plenamente provada, contra os votos dos Srs. ministros: Rufino Galvão, vencido, por não ter o réo respondido logo a conselho de guerra; Cunrado Niemeyer, vencido, por quanto, si o réo houvesse permanecido preso, não teria, certamente, commettido sem interrupção, as deserções que motivaram o presente processo. Assim se expressa por haver chegado ao conhecimento deste tribunal, em uma só sessão, tres processos sobre deserções distinctas commettidas pelo mesmo réo; Acyndino Vicente de Magalhães, julgou improcedente a accusação, porque, tendo sido o réo, logo depois da sua apresentação voluntaria, posto em liberdade, por ordem da autoridade administrativa superior, na supposição, embora menos juridica, de que o indulto conferido pela Constituição ao Presidente da Republica é tambem um dos meios de extincção da acção penal; nestas condições, não era mais licito, ou por outra, não podia, achando-se, como já se achava o réo na posse plena de sua liberdade ser, como foi, muitos annos depois, surprehenido com a prisão e consequente processo dos quaes, em boa fé, já se reputava dispensado, por força daquelle acto do Poder Executivo; muito principalmnt, quando este procedimento não consulta a pratica deste tribunal, que, si é certo, com protesto, tem, em todo caso, respeitado os factos consummados, deixando de ordenar os respectivos processos aos réos, cujas cópias de assentamento affirmam de modo inequivoco, terem sido relaxados da prisão, na constancia da acção penal, por ordem do poder administrativo e effecto daquelle graça. A decisão, portanto, do tribunal, sancionando a conduta da autoridade convocante do conselho de guerra, abre uma excepção odiosa, contrariando regras de equidade, principios salutarres de direito e em detrimento da uniformidade que deve presidir aos seus julgamentos.

João Avelino do Nascimento, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º, tit. 4º da rubrica—Segunda deserção simples—da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. O tribunal declarou que, confrontando-se as datas da captura—5 de maio de 1897—e do julgamento—7 de janeiro de 1899—, claro é que o réo não foi prompta e opportunamente julgado, notando-se mais a irregularidade de ter estado em liberdade por se o considerar comprehendido no indulto de 7 de setembro do dito anno de 1897, quando novamente desertou, conforme se verifica da certidão de assentamentos de fl. 10 a fl. 15. Semelhante delonga, porém, originou-se da controversia a respeito da força inherente a indultos geraes, concedidos a simples accusados de deserção, pelo Presidente da Republica, que então entendia, mesmo em face do art. 48, n. 6 da Constituição, poder conceder aquella graça, antes de existir pena imposta pelo tribunal competente, em sentença definitiva, equiparando assim, a faculdade do art. 48, n. 6 com a do art. 31, n. 27 da Constituição.

Essa lamentavel delonga, entretanto, não autorizaria por si só a cessação da accusação ao réo arguida. E, si outro motivo legal não existe que possa juridicamente obstar a marcha da acção criminal contra o réo intentada; si o processo está regularmente organizado e a prova da accusação plenamente feita, nenhuma contestação pôde ser opposta á mencionada sentença do conselho de guerra; assignaram-se vencidos, os Srs. ministros Rufino Galvão, por não ter o réo respondido logo a conselho de guerra; Conrado Niemeyer, pelas razões dadas no processo naterior; Acyndino Magalhães, por julgar improcedente a accusação, de accordo com as razões que adduzio no processo do mesmo réo, sob n. 141, do corrente anno.

João Avelino do Nascimento, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de 3ª deserção simples.

Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnar o a 12 annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico, tit. 4º da rubrica—Terceira deserção simples—de harmonia com o artigo unico do mesmo titulo da rubrica—Deserções aggravadas por circumstancia—, tudo da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, devendo ser expulso das fileiras do exercito, nos termos do decreto de 13 de outubro de 1870 e artigo 264 do Regulamento Processual Criminal Militar, contra os votos dos Srs. ministros Rufino Galvão, que julgou ser primeira deserção aggravada; Niemeyer, que confirmou a sentença do conselho de guerra, de accordo com o que manifestou nos processos de primeira e segunda deserções deste mesmo réo; Acyndino de Magalhães, que confirmou a sentença do conselho de guerra, pelos fundamentos que externou por occasião do seu voto no processo do mesmo réo, de primeira deserção simples.

Constancio Paulino de Avassalá, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra.—Convertu-se o julgamento em diligencia, afim de ser pelo conselho de guerra proferida sentença final, absolvendo ou condemnando o réo. O tribunal declarou que, nenhum dos motivos mencionados no termo de fl. 24, poderia autorizar a estranha deliberação que tomou o conselho de mandar archivar o processo na Repartição de Ajudante-General do Exercito, contra o que está expressamente recommendado nos arts. 292 e 293 do Regulamento Processual Criminal Militar. Nem o invocado indulto de 24 de fevereiro de 1897, alcançava o réo. A graça alludida, conforme o disposto nos arts. 71 e 72 do Código Penal Commum, 62 e 63 do Código Penal da Armada e 310 do citado regulamento e a jurisprudencia constante e uniforme deste tribunal, só se entende com os sentenciados em cumprimento de pena, a quem o Presidente da Republica pôde patrocinar com a sua indulgencia, mais ou menos expressamente, conforme as expressões do art. 48, n. 6 da Constituição—indultar ou commutar as penas—o contrario do que, seria confundir esta faculdade, com a que pertence ao Congresso, privativamente, conforme o art. 34, n. 27 do—conceder amnistia—graça esta que se refere ao crime, determinando o seu desaparecimento e consequentemente a cessação da acção criminal contra os accusados intentada, ou a cessação de penas já impostas; uma vez que deixando de existir o crime amnistiado, não pôde subsistir a penalidade correspondente, applicada ao tempo em que existia o crime, contra os votos dos Srs. ministros: R. Galvão, por entender que o conselho de guerra devia ter lavrado sentença; C. Niemeyer, que declarou não tomar conhecimento do processo, por não constar sentença do conselho de guerra; Acyndino Magalhães, por entender que o processo devia baixar a instancia inferior, afim de que o conselho de guerra, reunindo-se novamente, consignasse por meio de uma sentença, com appellação necessaria para este tribunal, a sua resolução constante do termo a fl. 24; pois, só assim, poderia o

tribunal resolver, na forma regular de direito o incidente de que se trata. Manifestar-se o tribunal sobre o ponto importante que se ventila, qual o de se pôr termo definitivo à acção penal intentada contra o réo, independente de qualquer recurso o á vista somente do termo acima referido, que nem mesmo está assignado pelos juizes do conselho de guerra e apenas subscripto pelo Dr. auditor; e, de mais a mais, sem que os autos informem como o processo chegou ao tribunal, é procelmente em completa dissonancia com a escrupulosa regularidade dos trabalhos do tribuna. e até contrario ao direito processual expresso.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Possidonio de Souza Campos, soldado do 40º batalhão de infantaria, acusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolueu o réo da accusação que lhe foi intentada.

Manoel Antonio de Oliveira, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, Manoel Alexandre Corrêa, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, Ladislau Muniz, soldado do 2º regimento de cavallaria, Manoel Gomes de Moraes Valle, soldado do 8º da mesma arma, Manoel José Alves de Moura, soldado do 1º batalhão, Jacob Zacharias dos Santos, soldado do 7º, Pedro Alves Franco, soldado do 8º, Ludgero Claudino Gomes, soldado do 12º, João Soares, soldado do 13º, José Alves da Silva, soldado do 22º, Manoel de Oliveira, soldado do 24º, Mathias José de Souza, soldado do 26º e Manoel Garcia, soldado do 38º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º, titulo 4º, da rubrica «Primeira deserção simples» da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel Clemente de Oliveira, soldado do 38º batalhão de infantaria, acusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnar-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel Francisco da Matta, soldado do 27º batalhão de infantaria, acusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para absolue-lo, por constar de sua certidão de assentamentos ter verificado praça para servir durante o periodo revolucionario da expedição de Canudos.

Manoel José Pereira, soldado do 1º regimento de cavallaria, acusado de primeira deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos, para condemnar-o a dois mezes de igual prisão como incurso no art. 3º da rubrica «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

José Brazilino de Souza, soldado do 40º batalhão de infantaria, acusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» combinado com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias» tudo do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel Satyro de Góes, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, acusado de primeira deserção simples.—Convertu-se o julgamento em diligencia, afim do serem prestados os esclarecimentos necessarios ao julgamento do réo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Bazilio Quirino da Rosa, soldado, Francisco José de Souza, clarim, ambos do 12º regimento de cavallaria, Fabiano dos Santos, soldado do 3º da mesma arma, Brailio da Silva e Benedicto dos Anjos, soldados este do 6º e

aquelle do 1º batalhão, ambos de artilharia de posição, Bruno Corrêa, soldado do 14º batalhão, Francisco Casemiro de Oliveira, soldado do 21º, Cyrillo do Amorim, soldado do 25º, e Benevenuto José Vicente, soldado do 40º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º, titulo 4º, da rubrica «Primeira deserção simples» da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Felix Quirino, soldado do 26º batalhão de infantaria e Clariano Pereira da Silva, soldado do 40º batalhão da mesma arma, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a dois mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 3º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Damião Luiz Marinho, soldado do 22º batalhão de infantaria, acusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2º, titulo 4º, da rubrica «Primeira deserção simples» da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Emydio José do Carmo, soldado do 34º batalhão de infantaria, acusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão e mais castigos, para condemnar-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º, titulo 4º, da rubrica «Primeira deserção simples» da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Candido Manoel dos Santos, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, acusado de primeira deserção simples.—Foi convertido o julgamento em diligencia afim de ser assignada a sentença por um dos juizes do conselho de guerra, que deixou de fazer-o.

Cyro de Oliveira, marinheiro nacional, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, p.na estabelecida no grão minimo do art. 117 do Código Penal da Armada, concorrendo as circumstancias atenuantes do § 8º do art. 37 do citado codigo.

Athanazio Luiz de Moraes, soldado do corpo de infantaria de marinha, acusado de aggressão.—Annulou-se todo o processo, por ser o réo menor de 21 annos e não se lhe ter dado curador.

Clementino Antonio Vieira, soldado do 2º batalhão de infantaria da brigada policial, acusado de deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a quatro mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 6 de junho de 1899..... | 1.153.456\$321 |
| Idem do dia 7.....                            | 184.200\$705   |
|                                               | 1.337.657\$026 |
| Em igual periodo de 1898.....                 | 1.456.298\$580 |

### RECEBENDORIA

|                                               |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 1 a 6 de junho de 1899..... | 377.352\$612 |
| Idem do dia 7.....                            | 33.300\$731  |
|                                               | 410.653\$343 |
| Em igual periodo de 1898.....                 | 247.578\$371 |

### RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

|                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 7 de junho de 1899..... | 23.506\$034  |
| Idem do dia 1 a 7.....                    | 158.265\$376 |
| Em igual periodo de 1898.....             | 179.416\$362 |

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quacs proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 995, de 3 do corrente, pagamento de 2:561\$450 a Pacheco Silva & Comp., de fornecimentos feitos, em abril ultimo, á Directoria Geral dos Correios;

N. 998, da mesma data, idem de 22:250\$675 a diversos, de fornecimentos feitos, nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 981, de 2 do corrente, idem de 108:949\$435 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5 748, de 31 de maio, pagamento de 600\$, da folha dos serventes da Secretaria de Estado, relativa ao mez de maio;

N. 5 739, de 30 de maio, idem de 44:944\$425 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em abril ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 19, da Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, de 31 de maio, pagamento de 93\$, das diarias do servente desta repartição, relativa ao mez de maio;

N. 314, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de maio, idem de 761\$609, da folha dos empregados que confeccionaram os mappas estatísticos, relativa ao mez de abril ultimo.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mugui*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Impian*, para Paraná, S. Francisco e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Tupy*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Estreito*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Comandante Alvim*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 6 de junho de 1899:

| Horas | Barometro reduzido a 0º | Temperatura corrigida | Humidade relativa | Direcção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|-----------------------|-------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| 7 m.  | 755.7                   | 20.0                  | 90                | WNW 2.5.                                             | Encoberto.    |
| 10 m. | 755.7                   | 21.9                  | 86                | E 4.3.                                               | Claro.        |
| 1 t.  | 754.3                   | 22.9                  | 71                | SE 4.5.                                              | Encoberto.    |
| 4 t.  | 755.5                   | 20.8                  | 78                | SW 4.0.                                              | Idem.         |

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 47.2; prateado, 35.1.  
Temperatura maxima, 24.7.  
Temperatura minima, 19.3.  
Evaporação em 24 horas, 1 3.  
Chuva em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m, 15.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—**  
 Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 5 de junho de 1899 (segunda-feira):

| Horas  | Barometro<br>a 0° | Temperatu-<br>ra do ar | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | Direcção do<br>vento | Estado da<br>atmosfera | Especie de<br>nuvens | Quantidade<br>de nuvens |
|--------|-------------------|------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|
|        | m/m               | °                      | m/m                | %                    |                      |                        |                      |                         |
| 1/2 n. | 759.23            | 20.2                   | 15.61              | 89.0                 | E                    | —                      | —                    | —                       |
| 3 a.   | 758.67            | 20.3                   | 15.71              | 89.0                 | E                    | —                      | —                    | —                       |
| 6 a.   | 758.95            | 20.1                   | 15.83              | 91.0                 | NE                   | Encoberto.             | CN                   | 10                      |
| 9 a.   | 759.84            | 22.0                   | 16.68              | 85.0                 | NNE                  | Claro.                 | CS, CK               | 3                       |
| 1/2 d. | 758.34            | 22.5                   | 16.96              | 79.0                 | NNW                  | Idem.                  | KN, CS, S            | 9                       |
| 3 p.   | 756.91            | 21.0                   | 17.38              | 78.4                 | ENE                  | Sombrio.               | CS, CK, K            | 9                       |
| 6 p.   | 757.10            | 22.1                   | 15.90              | 80.9                 | E                    | Claro.                 | CS, CN               | 3                       |
| 9 p.   | 758.61            | 20.8                   | 15.89              | 87.0                 | E                    | Idem.                  | ..                   | 0                       |

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| Temperatura maxima exposta.....      | 24°6    |
| » » à sombra.....                    | 24°6    |
| » » minima.....                      | 19°8    |
| Evaporação em 24 horas à sombra..... | 1m/m3   |
| Chuva em 24 horas.....               | 0m/m,75 |
| Duração do brilho solar.....         | 6h,51   |

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—**  
 Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 6 de junho de 1899 (terça-feira):

| Horas  | Barometro<br>a 0° | Temperatu-<br>ra do ar | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | Direcção do<br>vento | Estado da<br>atmosfera | Especie de<br>nuvens | Quantidade<br>de nuvens |
|--------|-------------------|------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|
|        | m/m               | °                      | m/m                | %                    |                      |                        |                      |                         |
| 1/2 n. | 758.08            | 19.8                   | 15.55              | 91.0                 | NNW                  | —                      | —                    | —                       |
| 3 a.   | 755.14            | 19.4                   | 15.79              | 94.0                 | WSW                  | —                      | —                    | —                       |
| 6 a.   | 755.44            | 19.1                   | 15.49              | 94.0                 | NNW                  | Nevoeiro.              | ..                   | 10                      |
| 9 a.   | 755.76            | 20.5                   | 16.72              | 93.4                 | NNW                  | Claro.                 | CS, CK, C            | 8                       |
| 1/2 d. | 754.89            | 21.1                   | 15.05              | 87.1                 | W                    | Idem.                  | CK, CS, C            | 8                       |
| 3 p.   | 751.67            | 23.4                   | 15.65              | 73.2                 | SW                   | Encoberto.             | KN                   | 10                      |
| 6 p.   | 756.17            | 20.5                   | 15.23              | 85.0                 | SW                   | Idem.                  | CN                   | 10                      |
| 9 p.   | 757.73            | 19.3                   | 15.37              | 92.0                 | W                    | Chuvoso.               | ..                   | 10                      |

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| Temperatura maxima exposta.....       | 26°0   |
| » » à sombra.....                     | 24°5   |
| » » minima.....                       | 18°8   |
| Evaporação em 24 horas, à sombra..... | 1m/m,5 |
| Duração do brilho solar.....          | 3°58   |

**Obituario—** Sepultaram-se no dia 6 de junho 34 pessoas, fallec-das de:

|                         |    |
|-------------------------|----|
| Accesso pernicioso..... | 3  |
| Sarampo.....            | 2  |
| Febre amarella.....     | 1  |
| Febres diversas.....    | 2  |
| Variola.....            | 1  |
| Outras causas.....      | 25 |

|                   |    |
|-------------------|----|
|                   | 34 |
| Nacionais.....    | 25 |
| Estrangeiros..... | 9  |

|                        |    |
|------------------------|----|
|                        | 34 |
| Do sexo masculino..... | 23 |
| Do sexo feminino.....  | 11 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
|                          | 34 |
| Maiores de 12 annos..... | 26 |
| Menores de 12 annos..... | 8  |

|                 |    |
|-----------------|----|
|                 | 34 |
| Indigentes..... | 13 |

**Santa Casa da Misericordia**  
 —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 6 de junho o seguinte:

|                 | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam.....   | 790  | 878  | 1.668 |
| Entraram.....   | 27   | 22   | 49    |
| Sahiram.....    | 22   | 22   | 44    |
| Falleceram..... | 3    | 5    | 8     |
| Existem.....    | 792  | 873  | 1.665 |

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 577 consultantes, para os quaes se aviaram 656 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

## EDITAES E AVISOS

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Será chamado a exame no dia 8 do corrente:

3ª série de habilitação de pharmaceuticos estrangeiros

(Prova oscripta — A's 11 horas)

Eduardo Marisca.  
 Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1899. — O secretario, Dr. E. de Menezes.

**Parochia do Campo Grande**

Sebastião Navarro Betim Paes Leme, tenente-coronel commandante do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, presidente do conselho de qualificação e revisão de guardas nacionaes da parochia de Campo Grande, faz saber a todos que este edital lerem ou delle noticias tiverem que pelo mesmo conselho foram incluídos no alistamento do serviço activo e da reserva os nomes abaixo mencionados. Devendo os cidadãos que se julgarem prejudicados apresentar suas reclamações devidamente instruídas, no prazo da lei.

### SERVIÇO ACTIVO

#### 1ª secção

Antonio Proença Guimarães.  
 Antonio Salgado.  
 Alfredo Rodrigues do Amaral.  
 Antonio Falleiro dos Santos.  
 Antonio Lopes Fragozo.  
 Antonio Rodrigues do Amaral.  
 Antonio Teixeira Cardoso.  
 Antonio Telles de Noronha.

Antonio José Teixeira.  
 Alfredo José de Oliveira.  
 Ananias da Costa Azevedo.  
 Antonio Barreto de Sant'Anna.  
 Alvaro de Castilho.  
 Alcides da Silva.  
 Amando Deus Corrêa Barbosa.  
 Antonio Augusto Gouvêa.  
 Albino José de Sant'Anna.  
 Antonio Joaquim de Alvarenga.  
 Antonio Pereira Maia.  
 Agostinho José de Oliveira.  
 Benedicto José da Silva.  
 Bonifacio Antonio Barcellos.  
 Candido Caetano Barcellos.  
 Christino Antonio Alves.  
 Cicero dos Santos Marques.  
 Carlos Luiz Barbosa.  
 Carolino Paz Ferreira.  
 Decleciano Alves da Silva.  
 Dario de Oliveira.  
 Esmeraldo Suzano.  
 Elisbão José do Nascimento Filho.  
 Francisco Marques de Oliveira.  
 Francisco Ferreira da Silva.  
 Francelino Rodrigues de Amorim.  
 Francisco Thomé da Silva.  
 Francisco José da Silva.  
 Francisco Antonio de Araujo.  
 Fortunato da Cunha Gil.  
 Francisco José de Oliveira.  
 Francisco Ribeiro da Silva.  
 Francisco Ribeiro dos Passos.  
 Genaro Proença Guimarães.  
 Galdino Rodrigues.  
 Guilherme Rodrigues de Amorim.  
 Ildefonso Ribeiro dos Passos.  
 José Francisco de Oliveira.  
 Jorge Antunes Suzano.  
 José Antonio Gonçalves Junior.  
 João dos Santos.  
 José Pereira dos Santos.  
 José Esteves Ferreira.  
 João Ferreira Leal.  
 Julio Ferreira Leal.  
 João Tinoco.  
 João Odon de Souza.  
 José da Silva Oliveira.  
 João Sebastião da Rosa.  
 João Nunes da Fonseca.  
 Lino Alves da Fonseca.  
 Luiz Pinto de Moraes.  
 Luiz dos Santos.  
 Luiz Ferreira Leal.  
 Leopoldo Rodrigues de Amorim.  
 Manoel José da Silva.  
 Manoel Neves de Carvalho.  
 Manoel Lopes.  
 Manoel Pinto da Silva.  
 Manoel Telles de Noronha.  
 Manoel José Cardoso.  
 Manoel Raymundo da Silva.  
 Napoleão Jacob do Nascimento.  
 Nicoláo Celerote.  
 Rodolpho Marques de Oliveira.  
 Randolpho Cardoso dos Santos.  
 Raphael Guido.  
 Tancredo Soares Lima.  
 Theodomiro Agripino de Souza.

#### 2ª secção

Albino de Souza Oliveira.  
 Adelino de Oliveira Maia.  
 Antonio Francisco do Paiva.  
 Antonio Cardoso de Azevedo.  
 Augusto Francisco Rodrigues.  
 Antonio Joaquim da Silva.  
 Antonio Ignacio da Silva.  
 Benedicto Meirelles da Silva.  
 Benvidio Pires de Oliveira.  
 Claudionor Paz de Camargo.  
 Dimazo Delphino de Paiva.  
 Estevão Luiz de Paiva.  
 Elidio Vieira de Andrade.  
 Elidio José de Oliveira.  
 Francisco Manoel de Freitas.  
 Felipe Pereira dos Santos.  
 Francisco José da Silva.  
 Gregorio José de Freitas.  
 Gregorio Isaías de Moraes.  
 Joaquim Proença Guimarães.  
 João Barreto Pereira Pinto.

José Sesio de Sant'Anna.  
 José de Freitas.  
 José Paz Ferreira.  
 Joaquim da Silva Albuquerque.  
 José Ferreira Salles.  
 Jozino Serio de Sant'Anna.  
 Luiz de Souza Barros.  
 Laurindo José Correia.  
 Luiz Cardoso da Paiva.  
 Luiz Manoel Barreto.  
 Manoel Seiro de Sant'Anna.  
 Moysés Cardoso do Rosario.  
 Manoel José de Freitas.  
 Manoel Joaquim da Silva.  
 Manoel Rodrigues de Oliveira.  
 Olegario Ribeiro Camargo.  
 Pedro Pereira Pinto.  
 Pedro Cardoso.  
 Primo Paz Ferreira.  
 Vitalino Cypriano Barbosa.  
 Virgilio José de Oliveira.  
 Vidal Baptista Suzano.

## 3ª secção

Albino José Duarte Filho.  
 Antonio José Duarte.  
 Aprigio José de Alvarenga.  
 Antonio José de Oliveira.  
 Antonio José Avelino.  
 Antonio Luiz de Oliveira.  
 Antonio Manoel Barbosa.  
 Alexandre Candido Baptista.  
 Antonio dos Santos Tibáu.  
 Alberto Cardoso dos Reis.  
 Bertolino Candido Baptista.  
 Belizario Cardoso dos Santos.  
 Belizario José do Nascimento.  
 Benigno Dias de Oliveira.  
 Belizario Cardoso dos Santos Filho.  
 Custodio Moreira Maia Junior.  
 Constantino José do Amaral.  
 Candido Antunes de Oliveira.  
 Caetano Candido Baptista.  
 Claudino Paz Ferreira.  
 Claudino de Oliveira Carvalho.  
 Clemente Antonio da Rosa.  
 Eugenio Antunes de Oliveira.  
 Elias José do Nascimento.  
 Francisco Paz Ferreira.  
 Francisco José Barbosa.  
 Francisco José de Freitas.  
 Francisco Manoel do Amaral.  
 Francisco Nunes Pereira.  
 Francisco Pires de Oliveira.  
 Francisco Alves dos Reis.  
 Francisco Meirelles da Silva.  
 Francisco dos Santos Oliveira Sayão.  
 Francisco Luiz do Rosario.  
 Firmino José Baptista.  
 Francisco Serra de Oliveira.  
 Gregorio de Oliveira Carvalho.  
 Guilherme Rodrigues de Amorim.  
 Henrique Alves de Oliveira.  
 Hygino Cardoso de Paiva.  
 José Xavier da Rosa Sobrinho.  
 João Manoel Barbosa.  
 José Antonio Rodrigues.  
 Zozimo Cardoso Labre.  
 João Alves dos Reis.  
 Justino Carlos de Paiva.  
 Joaquim Antonio da Rosa.  
 João Alves do Nascimento.  
 João Thomaz Gomes.  
 Jacintho Raposo Machado.  
 José dos Reis Dantas.  
 José Antonio Barbosa.  
 Joaquim Nunes de Oliveira.  
 Josephino Paz Ferreira.  
 José da Silva Oliveira.  
 Leocadio Ribeiro da Silva.  
 Luiz José da Rosa.  
 Luiz Candido dos Santos Gomes.  
 Laurindo Paz Ferreira.  
 Manoel José Pimenta.  
 Manoel José da Silva.  
 Manoel Meirelles da Silva.  
 Manoel Thomaz Gomes.  
 Manoel Francisco de Oliveira.  
 Manoel Nunes Pereira.  
 Manoel Joaquim dos Santos.  
 Manoel Joaquim de Oliveira.  
 Ormindo Pires de Oliveira.

Presciliano Thomaz Gomes.  
 Pedro de Oliveira Carvalho.  
 Pedro de Oliveira Rosa.  
 Ricardo Ribeiro da Silva.  
 Saturnino Dias dos Reis.  
 Virgilio Candido Labre.  
 Virissimo José de Souza.  
 Antonio José de Andrade.  
 Anastacio Barreto.  
 Antonio José Duarte Junior.  
 Alberto Cardoso dos Reis.  
 Antonio de Souza Nogueira.  
 Alfredo Theodoro de Freitas.  
 Carlos Dias de Oliveira.  
 Crescencio José de Oliveira.  
 Candido de Paula Barreto.  
 Cazemiro José de Andrade.  
 Celestino de Souza.  
 Eugenio Carlos de Paiva.  
 Fernando de Oliveira Carvalho.  
 Francelino João Rodrigues.  
 Francelino de Mello e Silva.  
 Guilhermino José dos Santos.  
 Guilherme Joaquim de Paiva.  
 Hygino Cardoso de Paiva.  
 Henrique Cesar Teixeira.  
 Joaquim Clemente Marques.  
 Justino Nunes Salles.  
 Juvenal Antonio Baptista.  
 João da Cruz Andrade.  
 José Carlos de Paiva.  
 João Polycarpo de Moraes.  
 Justino Barreto de Campos.  
 João Antonio Cardozo.  
 João Ignacio Alves.  
 Luiz Vicente Carvalho.  
 Manoel Carlos de Paiva.  
 Manoel Rodrigues de Amorim.  
 Manoel da Silva Suzano.  
 Manoel Xavier da Rosa.  
 Manoel Cardoso de Paiva.  
 Manoel de Lima e Souza.  
 Miguel Dias de Oliveira.  
 Manoel Luiz da Silva.  
 Manoel Dias de Oliveira.  
 Ovidio de Oliveira Rosa.  
 Ovidio Candido da Fonseca.  
 Pompeu José Francisco de Souza.  
 Primo José Vieira.  
 Salustiano Nunes de Oliveira.  
 Thiago Manoel de Oliveira.  
 Tiburcio Pereira de Lemos.  
 Vicente de Paula Barreto.

## 5ª secção

Antonio Rodrigues da Paixão.  
 Alípio Ramalho Goulart da Silva.  
 Bazilio Jose Vieira.  
 Benedicto de Frias Brandão.  
 Custodio Antonio de Souza.  
 Francisco José da Silva.  
 Christiano de Frias Brandão.  
 Francisco Ignacio da Rosa.  
 Francisco Marques Coimbra.  
 Gregorio Francisco da Silva.  
 Hypolito Ludgero Barata.  
 José Maria Vieira.  
 José Antunes Suzano.  
 Joaquim José Vieira.  
 José Casemiro dos Santos.  
 João Antonio de Brito.  
 Luiz Teixeira da Paixão.  
 Luiz Antonio da Costa.  
 Manoel Marques Coimbra.  
 Manoel José da Silva.  
 Manoel José Pereira.  
 Pompeu Ludgero Barata.  
 Sebastião Claudio de Souza.  
 Thiago de Frias Brandão.

## 6ª secção

Avelino Alves da Silva.  
 Augusto Frederico da Rosa.  
 Alfredo de Vasconcellos Guimarães.  
 Antonio Augusto Mendes Camargo.  
 Augusto Alves da Silva.  
 Arthur da Silva Velloso.  
 Antonio Herculano.  
 Antonio de Alvarenga.  
 Almerindo de Sá Couto.  
 Almerindo de Souza Figueiredo.  
 Arthur José dos Santos.

Antonio Telles de Moraes.  
 Benicio Gomes.  
 Bernardino Antonio Ferreira.  
 Bernardino Pinto de Oliveira.  
 Basilio Antonio do Carmo.  
 Benedicto de Campos.  
 Bernardino Pinto de Azevedo.  
 Custodio Joaquim Alves dos Reis.  
 Candido Gonçalo dos Santos.  
 Celestino de Moraes.  
 Cezario Nunes da Silva.  
 Domingos Francisco Baptista.  
 Dagoberto Marcellino de Carvalho.  
 Eleuterio Antonio dos Santos.  
 Ernesto Fagundes Varela.  
 Felismino Gonzaga de Oliveira.  
 Francisco Solano de Araujo.  
 Francisco dos Santos.  
 Francelino José de Moraes.  
 Francisco Ribeiro da Cunha.  
 Gabriel Rodrigues dos Santos.  
 Guilherme Baptista do Nascimento.  
 Helcodoro Jacomo da Silva.  
 Hygino da Silva.  
 Hemeterio José de Carvalho.  
 Israel Silva Oliveira.  
 João Antonio do Carmo.  
 Joaquim de Abreu Teixeira.  
 José Telles de Moraes Barbosa.  
 Julio Telles de Moraes Barbosa.  
 João Leopoldo de Souza.  
 José Mascarenhas.  
 José Duarte.  
 Jorge Ramalho.  
 João Amancio Dias.  
 João Borges.  
 João Sampaio.  
 José Egydio de Moura.  
 José Paulo de Mello.  
 José da Costa Ferreira Junior.  
 João Antonio da Costa Camargo.  
 Joaquim José de Salles.  
 Joaquim Ignacio Leal.  
 Jorge Joaquim Dias.  
 José Fernandes Torrentes.  
 Leonardo Telles de Moraes.  
 Laurindo Augusto de Moraes.  
 Manoel José da Silva.  
 Manoel José de Azevedo.  
 Manoel Gonçalo dos Santos.  
 Manoel Pedro Corrêa.  
 Manoel Octaviano Ayres.  
 Pedro Fernandes.  
 Manoel Barbosa.  
 Manoel de Almeida.  
 Olympio Paes Ferreira.  
 Saturnino Alves.  
 Silvino de Oliveira.  
 Torquato José de Abreu.  
 Wenceslau da Silva.  
 Victor Dias.

## 7ª secção

Antonio Machado.  
 Adão Narciso Ferreira.  
 Antonio Pinto de Azevedo.  
 Agenor Telles de Moraes.  
 Antonio José de Moraes.  
 Antonio Mathias da Costa.  
 Alfredo Maia da Silva.  
 Albino José de Oliveira.  
 Americo de Avila.  
 Agostinho Dias da Silva.  
 Alfredo de Almeida.  
 Antonio Nunes da Cunha.  
 Alfredo Alencastro Cordeiro.  
 Antonio Pereira de Carvalho.  
 Aniceto Pires Ferreira.  
 Brazilio Americano.  
 Benjamim Monteiro Parada.  
 Benedicto Dias.  
 Bazilio Antonio do Carmo.  
 Bertolino Faria de Mello.  
 Candido José dos Santos.  
 Celestino Teixeira da Silva.  
 Custodio Joaquim Alves dos Reis Junior.  
 Domingos Gaspar de Oliveira.  
 Domingos Carlos de Paiva.  
 Ernesto da Costa Ferreira.  
 Felismino José Rodrigues Moura.  
 Francisco José Afonso.  
 Fernandes João Machado.

Francisco José de Lemos.  
Francisco José da Silva.  
Francisco José de Azevedo.  
Francisco Gomes Carregal.  
Francisco José de Moraes.  
Felisbino José Rodrigues.  
Firmino da Silva.  
Geraldo Vianna.  
José Gallo dos Santos.  
José Caetano Vieira.  
João Soares da Cunha.  
José Alves de Araújo.  
Julio Alves de Araújo.  
João José Luiz.  
José Tosta de Vicente.  
João Baptista Teixeira Dantas.  
Julio Pinangel.  
José Lomart.  
José Machado.  
José Pereira Guimarães.  
Joaquim José Soares.  
José Alves dos Reis.  
João José de Sant'Anna.  
João Leopoldino dos Santos.  
João Antonio do Carmo.  
Luiz Antonio.  
Luiz Gonçalves.  
Leopoldino Barbosa.  
Luiz Antunes de Moraes.  
Manoel Carneiro do Nascimento.  
Manoel Teixeira da Silva.  
Manoel Clemente Braga.  
Manoel Casemiro da Cruz.  
Manoel Ferreira Pimenta.  
Manoel José dos Santos.  
Oscar Telles de Azevedo.  
Oscar Telles de Moraes.  
Paulo Justiniano.  
Pedro Valladão.  
Rosino Lopes de Oliveira.  
Sebastião Ferreira Pimenta.  
Saturnino Henrique de Vasconcellos.  
Silviano Manoel Nunes.  
Theophilo José da Cruz.  
Theophilo Branco.  
Valentim Antunes de Moraes.

## 8ª secção

André Felipe da Cruz.  
Antonio Luiz Virgilio.  
Augusto Manoel Corrêa.  
Avelino Esteves da Rosa.  
Adeodato José de Sant'Anna.  
Azarias Francisco de Souza.  
Adeodato José Ferreira.  
Antonio de Sá Freire.  
Antonio Francisco Renovato.  
Adão Gonçalves de Moraes.  
Adão Francisco Barbosa.  
Adahil Augusto de Paula e Silva.  
Adriano Pereira da Silva.  
Alfredo Pinto de Almeida e Souza.  
Amancio José do Nascimento.  
Anacleto José da Silva.  
Antenor Marcellino de Carvalho.  
Antonio Pedro de Sá Freire.  
Antonio Bráulio dos Santos.  
Antonio José de Sant'Anna.  
Antonio Felipe de Mascarenhas.  
Arthur Pereira da Silva.  
Augusto Teixeira Bastos.  
Avelino José Soares.  
Augusto Francisco de Paula.  
Benedicto Garcia Ferreira.  
Bento de Faria Bastos.  
Bernardino José da Silva.  
Candido da Silva Amaral.  
Crescencio Pimentel.  
Custodio de Sant'Anna.  
Candido Belisario da Silva.  
Candido José Vieira.  
Candido Pereira Fernandes.  
Candido Rodrigues Fernandes.  
Cypriano José da Silva.  
Custodio José de Sant'Anna.  
Domiciano Luiz Ferreira.  
Domingos da Silva Araújo.  
Ernesto José de Miranda.  
Evaristo de Souza Vargem.  
Ernesto José da Silva.  
Ernesto Garcia Ferreira.  
Elesbão Garcia Ferreira.

Eleuterio Ferreira da Rosa.  
Ernesto Nunes de Oliveira.  
Ernesto Antunes de Moraes.  
Ernesto José de Abreu.  
Estevão Ferreira da Rosa.  
Eudoxio José de Souza.  
Eugenio José Ferreira.  
Francisco José Gonçalves.  
Francisco Maria de Alvarenga.  
Francisco de Souza Carvalho.  
Feliciano Rodrigues Alves.  
Felicio Barbosa da Silva.  
Francisco Candido de Oliveira Junior.  
Floriano José de Carvalho.  
Francisco José Braz.  
Francisco Belisario da Cruz.  
Gregorio Moreira Bastos.  
Gonçalo José dos Santos Junior.  
Honorato de Sant'Anna.  
Henrique Rodrigues de Araújo.  
Honorato do Carmo e Silva.  
Isaias de Moraes.  
Ignacio José de Castro.  
Joaquim Ribeiro da Silva.  
Joaquim José Soares.  
José Ribeiro dos Santos.  
José de Carvalho.  
João Alves de Lima.  
Joaquim José da Silva.  
João Francisco Renovato.  
João José do Nascimento.  
João José de Sant'Anna.  
Joaquim José Ribeiro.  
Joaquim José da Silva Gomes.  
José Maria de Freitas.  
José Garcia Ferreira.  
Joaquim Soares dos Santos.  
Luiz José Teixeira de Carvalho.  
Luiz Rodrigues de Souza.  
Luiz Ribeiro de Souza.  
Luiz Carneiro.  
Leocadio José da Silva.  
Leopoldino Moraes e Silva.  
Ludgero José de Miranda.  
Luiz Pereira de Mendonça.  
Laurindo José da Silva.  
Manoel Luiz Pereira.  
Manoel José de Freitas Filho.  
Manoel João Ferreira.  
Manoel João da Silva.  
Marcos Garcia Ferreira.  
Marcos Alves Pires.  
Maximino da Costa Baptista.  
Miguel José Ferreira.  
Manoel Alves de Lima.  
Manoel Rodrigues Neiva.  
Manoel Augusto Xavier de Brito.  
Manoel José Soares.  
Manoel Antonio Renovato.  
Marcos Ribeiro Borges.  
Manoel Alves de Lima Junior.  
Manoel Francisco Neiva.  
Manoel Teixeira Bittencourt.  
Manoel Rodrigues Pimentel.  
Orelino José Soares.  
Octaviano José de Salles.  
Procopio José de Souza.  
Pantaleão do Nascimento.  
Pedro José Belisario.  
Salustiano José dos Reis.  
Servulo José da Silva.  
Sergio José de Salles.  
Targino Alves da Silva.  
Tertuliano da Silva Amaral.  
Targino José Barbosa.  
Verissimo José da Paiva Junior.

## 9ª secção

Amando Pereira de Brito.  
Antonio Rodrigues Chaves.  
Alberto José Luiz.  
Alfredo Cardoso dos Santos.  
Albino Rodrigues da Paixão.  
Antonio Virgilio de Araújo.  
Alfredo Xavier da Silva.  
Augusto Ribeiro dos Santos.  
Arthur Antonio de Souza.  
Benedicto Garcia do Amaral.  
Carlos Francisco de Oliveira.  
Francisco Barbosa de Lima.  
Francelino José Esteves.  
Fausto Rodrigues da Paixão.

Francisco Xavier da Silva.  
Francisco José dos Reis.  
Gregorio José de Moura.  
Galdino Antonio da Silva.  
João Telles de Carvalho.  
José Tranquillino dos Santos.  
José Joaquim da Silva.  
João Garcia do Amaral.  
José Fortunato da Paixão.  
José Paulo dos Santos.  
João Damazio de Jesus Ferreira.  
José Ribeiro da Silva.  
João Antonio de Brito.  
João José Gonçalves.  
Luiz Ferreira Alves.  
Lauriano Lopes Guimarães.  
Luiz Antunes Suzano da Silva.  
Lauriano José da Silva.  
Ludgero José de Miranda.  
Manoel José Baptista Junior.  
Marcos da Silva Amarante.  
Manoel Luiz José da Silva.  
Mauricio Garcia do Amaral.  
Manoel Garcia do Amaral.  
Pedro de Alcantara da Silva.  
Sebastião Antunes de Moraes.  
Silvino Garcia do Amaral.  
Salustiano Vieira de Moraes.  
Theophilo Antonio da Silva.  
Tiburcio Lopes Guimarães.  
Ursulino Victalino de Freitas.  
Victalino Antonio de Freitas.

## 10ª secção

Antonio Francisco da Silva.  
Agostinho José.  
Antonio da Pimenta da Fonseca.  
Antonio Lameir da Silva.  
Ambrosio Antonio da Silva.  
Antonio Joaquim da Silva.  
Antonio Joaquim Barbosa.  
Armando Moreira Brito.  
Benedicto Manoel da Silva.  
Bernardo Laurindo dos Santos.  
Bazilio Antunes Suzano.  
Benjamin Constancio da Silva.  
Belizario Borges de Menezes.  
Bernardo Raymundo dos Santos.  
Candido Pires da Fonseca.  
Crescencio Borges de Menezes.  
Carlos Pires da Fonseca.  
Candido Francisco Pires.  
Custodio José Thomaz.  
Euzebio Manoel Joaquim.  
Fabriciano José Barbosa.  
Francisco Marques Guimarães.  
Francisco Joaquim Coelho.  
Francisco Marçal.  
Francisco Pires.  
Felismino Antonio dos Santos.  
Gregorio Pires.  
Gregorio Borges de Menezes.  
Honorato Custodio da Costa.  
Hermogenes Francisco Suzano.  
Jacomo José da Silva.  
João Coelho Prado.  
José Telles.  
José Joaquim da Silva.  
José Gomes de Moura.  
José Caetano Pereira.  
João José Machado.  
José Jacintho de Sant'Anna.  
José Antonio da Silva.  
José Manoel da Costa.  
José Antonio Suzano.  
José Gomes Macedo.  
José Esteves.  
João Adolpho de Souza.  
Jozino Alves de Campos.  
Jozino Gomes de Aguiar.  
Luiz Pedro da Silva.  
Leocadio Gomes.  
Ludgero Antonio da Silva.  
Manoel Francisco Xavier.  
Martinho Ramos Raymundo.  
Manoel Pereira de Lemos.  
Manoel Antonio da Silva.  
Manoel Rodrigues da Silva.  
Manoel José de Azevedo.  
Norberto Francisco Suzano.  
Nominato Francisco Suzano.  
Ormino Suzano.

Olympio Antonio da Silva.  
Pedro de Oliveira Mattos.  
Procopio Antunes Suzano.  
Pedro Antunes Suzano.  
Raymundo Sant'Anna Rosa.  
Rogerio de Alvarenga.  
Rufino de Sant'Anna.  
Sizino Ramiro Barboza.  
Serillo Antonio Teixeira.  
Umbelino Pires da Fonseca.  
Victorino Marques Guimarães.  
Vicente José da Silva.

## 11ª sessão

Arthur José de Salles.  
Anacleto Thomé da Silva.  
Antonio Pereira dos Santos.  
Antonio Rufino de Sant'Anna.  
Antonio Vicente.  
Antonio Vicente da Silva.  
Antonio de Almeida Costa.  
Antonio Pedro da Silva.  
Anacleto Pimenta.  
Antonio José de Alvarenga.  
Augusto Vicente.  
Avelino José de Souza.  
Albino Narciso Pinto.  
Antonio Luiz de Azevedo.  
Antonio Carvalho da Costa.  
Antonio Bernardino de Vasconcellos.  
Benigno Antonio da Silva.  
Benedicto José Rodrigues.  
Clarindo da Silva Meirelles.  
Custodio José dos Santos.  
Camillo Borges de Menezes.  
Dario de Oliveira.  
Damasio Manoel do Nascimento.  
Domício Antonio Corrêa Barbosa.  
Deuclecio Telles de Menezes.  
Emygdio Luiz de Azevedo.  
Ernesto José da Costa.  
Esperidião Ferreira de Souza.  
Francisco Suzano de Lemos.  
Fernando Marques.  
Francisco Antonio Xavier.  
Francelino Francisco Brazil.  
Francelino Antonio da Costa.  
Firmino Fausto Suzano.  
Francisco Caetano da Fonte.  
Francisco Calixto Jordão.  
Francisco de Souza Barros Taipú.  
Francisco Antunes de Oliveira.  
Francisco Antonio da Silva Junior.  
Francisco Cardoso de Souza.  
Francisco Fernandes Barata.  
Francisco Barata.  
Galdino José Francisco.  
Graciano Ramos Vianna.  
Hygino Antunes de Moraes Junior.  
Ignacio de Souza Pimenta.  
Ignacio de Souza.  
João Francisco de Sant'Anna Sobrinho.  
José Antunes de Moraes.  
João Evangelista Suzano.  
José Justiniano Cardoso de Carvalho.  
Jezuino de Oliveira Mattos.  
José Nunes de Oliveira Filho.  
José Justiniano Cardoso de Carvalho Filho.  
João Sant'Anna de Oliveira.  
Joaquim de Almeida Costa.  
Joaquim Coelho Junior.  
Joaquim Teixeira da Paixão.  
João Tinoco.  
João Francisco de Carvalho.  
João de Oliveira Cruz.  
João de Miranda Pimentel.  
José Joaquim Coelho.  
José Gomes de Macedo.  
José Joaquim da Silva.  
José Pires da Fonseca.  
José Antonio Pimentel.  
José Coelho de Carvalho.  
José Pedro dos Santos.  
Leocadio Ribeiro da Silva.  
Leocadio Gomes de Aguiar.  
Luiz Antonio Dias.  
Marcos José de Sant'Anna.  
Marcolino Luiz de Azevedo.  
Manoel José Moreira.  
Manoel Luiz Cardoso.  
Martinho Luiz Barata.  
Mancel da Silva Pinho.

Madoel José Pimentel.  
Moesto da Souza Pereira.  
Manoel Caetano da Fonte.  
Marcolino Tinoco de Carvalho.  
Manoel Maia.  
Manoel Francisco de Oliveira.  
Manoel Soares da Silva.  
Manoel José do Nascimento.  
Manoel Martins Braga.  
Marcolino de Sant'Anna Oliveira.  
Manoel Luiz Cardoso.  
Manoel José da Silva e Souza.  
Manoel Teixeira.  
Marcolino Nunes de Azevedo.  
Napoleão Ambrozio Gesteira.  
Odorico Pires da Fonseca.  
Pedro da Silva Valente.  
Pedro Nunes Barata.  
Presciliano José de Lima.  
Petronilho Nunes Barata.  
Petronilho José Moreira.  
Ricardo Nunes Barata.  
Rufino Garcia.  
Ricardo de Souza.  
Raymundo da Rocha Aguiar.  
Sebastião José de Azevedo.  
Sergio Ramos.  
Saturnino de Oliveira Mattos.  
Sebastião Luiz de Azevedo.  
Targino Antunes Pereira.  
Vitalino Cypriano Barbosa.  
Zulmiro Gonçalves Ferreira.

Sala das sessões do Conselho de Qualificação da Guarda Nacional da Paróquia de Campo Grande, 5 de junho de 1899.—tenente-coronel C. N. Belim Paes Leme, presidente.—Joaquim Moreira da Silva.—José Fernandes Esteves, capitão.—Antonio José de Oliveira, tenente.—Alfere Antonio Pereira do Amaral Costa, secretario.

## Hospicio Nacional do Alienados

## CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 20 do mez corrente, á 1 hora da tarde, receber-se-hão, na secretaria deste Hospicio, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de generos de armazem, pão e artigos de padaria, carne fresca, de porco e carneiro, assucar e artigos de confeitaria, frangos, gallinhas e ovos, curvão de peira, leite fresco, fructas, café moido, ferragens e tintas.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se ao almoxarifado do Hospicio Nacional até a vespera daquelle dia, afim de lhes serem fornecidos os precizos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretenderem fornecer; outrossim, depositar na Thesouraria do Thesouro Federal a caução para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Hospicio Nacional de Alienados, 7 de junho de 1899.—Dr. Pedro Dias Carneiro, director.

## Colonias de Alienados, na Ilha do Governador

## CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 15 do mez fluente, á 1 hora da tarde, receber-se-hão, na Directoria das Colonias de Alienados, na ilha do Governador, propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, de pão e artigos de padaria, carne fresca, assucar e outros artigos de confeitaria, generos de armazem, drogas e preparados de pharmacia, fumos e artigos de fumantes e aves.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se ao logar acima indicado, até o dia 14, afim de lhes serem fornecidos os precizos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos

que pretenderem fornecer; tendo para esse fim a lancha do serviço das Colonias que, diariamente, ás 7 horas da manhã, parte do caes Del-Vecchio.

Colonias de Alienados, na ilha do Governador, 2 de junho de 1899.—O director, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo.

## Externato do Gymnasio Nacional

## FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, desta data até o dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, na secretaria deste externato, recobem-se propostas para fornecimento, no 2º semestre do corrente anno de 1899, de objectos de expediente e aulas, a saber:

Papel Fiume superior, pautado e sem pauta, resma; dito almaço pautado, resma; dito diplomata marcado, caixa; dito sem marca, caixa; dito inglez para carta, marcado, caixa; dito sem marca, caixa; papel lithographado para officios, resma; dito quadrículado para desenho, resma; envelopes diplomatas com e sem marca, caixa; ditos lithographados para officios, cento; ditos saccos, grande formato, cento; ditos de diversos formatos e tamanhos, cento; papel matta-horrão, encorpado, mão; dito para embrulho, encorpado, mão; pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; lapis pretos Faber ns. 1 e 2, duzia; ditos bicolores, duzia; canetas superiores, duzia; ditos regulares, duzia; flexas grandes, duzia; tinta Blue-black e Sardinha, litro; lacre encarnado, caixa; giz branco superior, caixa; colchetes para prender papel, caixa; tinteiros para carteiras, cento; esponjas regulares, kilo; gomma arabica liquida, vidro; canivetes Rodgers, de 2 e 3 folhas, um; tesouras, Rodgers, para papel, uma; pesos para papel, um e papel Watmann, para desenho, folha.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sem uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato, no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de junho de 1899.—Os escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves.

## Internato do Gymnasio Nacional

## CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, faço publico para conhecimento dos interessados que desta data até o dia 12 do corrente, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recobem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados, para o 2º semestre do corrente anno, a saber:

## Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almaço pautado, dito liso, dito para limpeza (water-closet) resmas; dito diplomata, marcado; dito dito sem marca, caixa; envelopes diplomatas com e sem marca, caixa; envelopes diversos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centímetros, cento; papel mata-horrão, caderno; cadernetas do 100 a 150 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditos ordinarias, lapis preto, Faber, n. 2, ditos bi-colores, lapis de borracha, flexas grandes, duzia; tinta Bleu-Black e Sardinha, litros; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, lacre encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fusain, crayon n. 3, para canetas; tinteiro de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2, para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha.

## Viveres

Carno verde e secco, toucinho e lombo de Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionaes, massas para sopa, assucar refinado de 1ª e 3ª, chá verde, matte em folha, manteiga Demagny, café em pó, pão de superior farinha, pezando cada um 100 e 115 grammas, goiabada e marmellada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino (moída), louro, tudo por kilo, sendo peso liquido; farinha torrada de Suruh, feijão preto e de côres, sal commum, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebollas, alhos, por cento; lingua secca do Rio Grando, tijolo do arcar, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguica e azeitonas, lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de primeira qualidade.

## Calçado

Botinas de Bezerro a ponto, par.

## Asseio de roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças. O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilize pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertos perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 13 do corrente, ás 11 horas.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 do junho de 1899.—O escrivão, *Salathiel Firmiano Gonçalves*.

## Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento deverão examinar na respectiva secretaria as amostras e receberem uma relação impressa dos artigos a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição no dia 15 do corrente, ao meio dia, exhibindo previamente os proponentes documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos; assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como á multa de 100\$ ou 200\$ no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de junho de 1899.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

## Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar para o consumo da Casa de Detenção no 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio Grando.

Toucinho de Minas.

Bacalhão.

Arroz de Iguape.

Graixa do Rio Grando.

Café em grão.

Chá Hysson.

Manteiga ingleza.

Assucar branco refinado.

Dito branco grosso.

Dito mascavinho refinado.

Dito mascavo, idem.

Dito crystalizado de engenho central.

Farinha de Magé.

Milho miúdo.

Feijão preto.

Banha nacional.

Azeite doce de Lisboa.

Dito de sobo.

Vinagre de Lisboa.

Sabão.

Sal.

Matte.

Gallinhas e frangos.

Carne verde de vacca.

Dita de carneiro.

Ovos.

Lenha em acha.

Carvão de pedra.

Capim.

Farfello e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 15 do corrente, ao meio dia, suas propostas fechadas, exhibindo até a vespresa daquella data documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registros da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, assim como a uma multa de 100\$ a 200\$ no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de junho de 1899.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

## Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimentos receberá, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, proposta em carta fechada para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de generos alimenticios, forragem e ferragens para os animaes e outros artigos, a saber:

## Rancho das pragas

Aletria, kilo; arroz de Iguape, kilo; azeite doce, litro; dito Plagniol, litro; assucar de 1ª, de 2ª e de 3ª, kilo; aguardente, litro; bacalhau, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batata ingleza, kilo; dita de Lisboa, kilo; carne de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; café em grão, kilo; ração de laranjas ou bananas, uma; farinha de Magé, litro; dita de Suruh,

litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa para sopa (nacional), kilo; massa para sopa (estrangeira), kilo; manteiga Demagny, kilo; dita nacional, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras, kilo; vinagre branco de Lisboa, litro; dito tinto nacional, litro; vinho virgem, litro e pão de trigo, kilo.

## Hospital

Biscuitos nacionaes, kilo; cevadinha, kilo; carne de carneiro, kilo; carne do vitello, kilo; chá preto e verde, kilo; chocolate, kilo; frangos, um; gallinhas, uma; lombo de Minas, kilo; leite de vacca, kilo; lavagem de roupa, peça; matte em folha, kilo; matte em pó, kilo; marmellada nacional, kilo; ovos, um; sagú, kilo; tapioca, kilo; vinho fino para dietas, litro; vinho fino para medicamentos, litro.

## Forragem e ferragem

Alfafa, kilo; capim verde, kilo; farfello, kilo; milho miúdo, kilo; canna ubá, kilo; cravos para ferraduras, milheiro; ferraduras para cavallos, duzia; ferraduras para muare, duzia; milho triturado kilo.

## Diversos artigos

Espirito de vinho de 36º, garrafa; kerosene brilhante, caixa; sabão amarello, kilo; vassouras de piassava, duzia; vassouras para cocheiras, duzia; va-souras de palha americana, duzia; vassouras de matto, duzia.

Todos os generos e mais artigos devem ser de primeira qualidade.

Nota—Nos diversos artigos para o fornecimento são incluídos: carvão de coke, tonelada; carvão de pedra, New Castle, tonelada; dito Cardiff, tonelada e carvão vegetal, sacco.

Os concorrentes são obrigados a enviar até a vespresa do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando, pedindo para serem admittidos, juntando a elle bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas do dia anterior ao da concorrência, devem depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

As propostas serão em duas vias, sendo uma dellas sellada.

Quartel Central, 1 de junho de 1899.—O capitão-secretario, *Antonio Tuvres Arêis*.

## Casa do Correção da Capital Federal

## PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios inclusive carne verde e farinha de trigo, lenha para padaria e material para as diversas officinas durante o segundo semestre do corrente anno, devendo tudo ser de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão exhibir até o dia 15 do corrente mez documentos que provem ter pago o imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras ou entrelinhas ou emendas, sendo o preço de cada uma unidade por extenso e algarismos, sendo apresentadas no acto.

Nesta secção todas as informações sobre o fornecimento são prestadas desde já das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, até o mesmo dia.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 5 de junho de 1899.—*Gabriel Getulio Requeira*.

## Caixa de Amortização

## EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, foi prorrogado, até 31 de dezembro de 1899, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do governo, *ex-vi* do decreto n. 2.403, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5<sup>a</sup>, 200\$ e 50\$ da 6<sup>a</sup> e 20\$ da 7<sup>a</sup>.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor do Pernambuco, Emissor do Sul, União do S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 do maio de 1899.  
—O inspector, *Sebastião Maria Sarmento*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Não sendo encontrado o paradeiro dos importadores abaixo mencionados, que se acham em debito por differenças encontradas por ocasião da revisão de seus despachos adeante enumerados, convido-os pelo presente a comparecerem nesta secção, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a fim de satisfazer os seguintes debitos, sob pena de ser promovida a cobrança pelos meios executivos:

Antonio Perazzo, 56\$500, da nota n. 2.933, de abril de 1898.

A. J. Carneiro, 2\$100, da nota n. 11.781, de abril de 1898.

Brown, 161\$204, da nota n. 9.361, de março de 1898.

Cotta & Filho, 15\$, da nota n. 12.446, de março de 1898.

Frederico Rowaricksen, 4\$, da nota numero 5.818, de maio de 1898.

Fernand Snowio, 18\$350, da nota n. 2.650, de abril de 1898.

J. Maia & Comp., 12\$200, da nota n. 3.309, de abril de 1898.

J. Montenegro Cordeiro, 15\$560, da nota n. 10.247, de abril de 1898.

José Alves Cerqueira Bastos, 6\$335, da nota n. 473, de maio de 1898.

Oscar Wiemer, 51\$286, da nota n. 3.981, de abril de 1898.

Nicoláo Costa & Comp., 4\$, da nota numero 10.349, de maio de 1898.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899.—O chefe, *J. Z. Rang'l d: S. Paio*.

## EDITAL DE PRAÇA N. 41

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 14 de junho de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

## ARMAZEM DA ESTIVA

## Lote n. 1

Sem marca: 79 chapas de ferro fundido, simples, pesando 8.255 kilos, usadas e um pouco estragadas.

## Lote n. 2

BC — 186 — CL : 360 volumes do ferro ns. 1.77, 101/181, 186/89, 251/334, 336/39, 1.001/1.023, 1.027/1.042 e 1.047/1.111; 10 caixas com ferragens, rebites e parafusos. Totalidade dos volumes 370, formando uma ponte; vindos de Antuerpia no vapor alemão, *Tertia*, descarregados em 5 de fevereiro de 1898.

## ARMAZEM N. 6

## Lote n. 3

CPK: 1 pacote n. 310, com livros brochados para leitura, pesando 24 kilos.

Idem: 1 engradado n. 347, com quadros não especificados; vindos de Southampton no vapor inglez *Altman*, descarregados em 6 de março de 1898.

## Lote n. 4

Sem marca: 3 fardos ns. 90/92, com couro com pelo não especificado, pesando bruto 467 kilos; vindos de Buenos Aires no vapor inglez *Ebro*, descarregados em 8 de março de 1898.

## Lote n. 5

166—S—C: 1 caixa n. 44, com molduras de madeira desarmadas, pesando 435 kilos; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cintra*, descarregada em 8 de março de 1898.

## Lote n. 6

Sem marca: 1 colchão usado, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregado em 3 de março de 1898.

Sem marca: 1 caixa com roupas usadas, vinda de Genova no vapor italiano *Manitha*, descarregada em 5 de março de 1899.

Sem marca: 1 caixa, com dous chapéus de lã, diversas roupas usadas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 7

Giuseppe Severio Napoli: 1 caixa, contendo um colete de algodão (espartilho), roupa de cismira de lã, singela, pesando liquido 3.600 grammas e diversas miudezas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 8

BHS: 1 caixa, com roupas e objectos usados; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 7 de março de 1898.

## Lote n. 9

E: 1 sacco, com roupas usadas, vindo de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 19 de março de 1898.

## Lote n. 10

Sem marca: 1 amarrado, uma lata de folha de Flandres e uma cadeira de palha, tudo usado; vindos de Lisboa no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregados em 22 de março de 1893.

Sem marca: 2 cadeiras de viagem, usadas, vindas de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregadas em 22 de março de 1893.

## Lote n. 11

FB: 2 caixas ns. 229 e 234, com 10 kilos de obras impressas em mais de uma côr, vindas de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1898.

## Lote n. 12

Telemaco Coveri: 2 caixas n. 1/2, com desinfectantes não classificados, pesando bruto 30 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 13

Dix: 1 amarrado de torradores de ferro para farinha, pesando 20 kilos, vindo de Valparaizo no vapor inglez *Orcana*, descarregado em 3 de fevereiro de 1898.

## Lote n. 14

Machado: 1 mala de madeira, forrada de oleado, de 60 a 80 centímetros, de maior dimensão; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 7 de fevereiro de 1898.

## Lote n. 15

Sem marca: 2 saccos com roupa usada, vindos de Genova no vapor italiano *S. Gotardo*, descarregados em 9 de fevereiro de 1898.

## Lote n. 16

Favaro Luigi: 1 caixa n. 1, com colchões e travesseiros de pennas, pesando 30 kilos; colchas e lençoes usados pesando 10 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor italiano *Città de Torino*, descarregada em 11 de março de 1898.

## Lote n. 17

Angelo Attili: 1 caixa com roupas usadas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 18

Sem marca: 1 trouxa de lã em bruto, pesando 24 kilos.

T. Tanate: 1 cadeira quebrada; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 19

F. Luchinger & Comp.: 1 cadeira usada, vinda de Bordéos no vapor francez *La Plata*, descarregada em 17 de fevereiro de 1898.

## Lote n. 20

AF: 2 latas de ferro usadas, vindas de Santos no vapor inglez *Strabo*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1898.

## Lote n. 21

KFC: 1 caixa com obras de folhas de Flandres, pintadas, pesando um kilo, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 22

Sem marca: 5 rolos de papel liso, tinto, para encadernação ou outros usos, pesando 16 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 23

CPK: 2 pacotos com livros impressos, pesando 25 kilos, vindos de Southampton, no vapor inglez *Tartar*, descarregados em 23 de fevereiro de 1898.

## Lote n. 24

CPK: 1 engradado com estampas em molduras de madeira ordinaria, pesando 80 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 25

Sem marca: 1 sacco com roupa usada; vindo do Rio da Prata no vapor francez *Minho*, descarregado em 10 de fevereiro de 1898.

## Lote n. 26

SC&C: 55 caixas de sardinhas em conserva, pesando bruto 1.030 kilos, vindas de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregadas em 14 de novembro de 1896.

## ARMAZEM N. 16

## Lote n. 27

FB: 1 caixa n. 1.197, com vinho medicinal, pesando liquido 8 kilos (16 garrafas); vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 20 de junho de 1897.

## Lote n. 28

TPC: 1 caixa com mariscos, de qualquer modo preparados, pesando bruto 13 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em 16 de setembro de 1895.

## Lote n. 29

JBFC: 1 caixa contendo pastilhas medicinaes, de qualquer qualidade, pesando liquido 3.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Pontos*, descarregada em 22 de setembro de 1896.

## Lote n. 30

SAC—AR: 1 engradado n. 500, com amstras de ladrilhos, vindo do Havre no vapor *Paraguay*, descarregado em 10 de agosto de 1898.

## Lote n. 31

Q: 90 frascos n. 2.201, com pastilhas medicinaes, não classificados, pesando liquido 15 kilos; 50 ditos com injeções medicinaes,

pesando liquido 10 kilos; 49 ditos com capsulas medicinales, pesando liquido 1.200 grammas; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 32

LRL: 1 caixa n. 1, com amostras de papel para escrever, pesando bruto 850 grammas; vinda de Bremen no vapor allemão *Coblentz*, descarregada em 11 de junho de 1898.

## ARMAZEM N. 8

## Lote n. 33

CWR: 1 garrafão n. 77, vazio e quebrado; vindo de Moedlenburg no vapor inglez *Macedonia*, descarregado em 8 de julho de 1893.

## Lote n. 34

F&A: 1 caixa n. 129, de madeira tosca, vasia.

PC: 1 dita n. 981, idem, idem.

MB: 3 ditos sem numero, idem, idem.

PV: 1 dita idem, idem, idem; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 35

FV&C: 5 barricas ns. 7.610 a 7.614, com amiantho, pesando liquido 730 kilos, idem, idem.

## Lote n. 36

AAC—AA: livros impressos n. 43, com capas de papelão, pesando liquido 13 kilos; idem, idem, idem.

## Lote n. 37

Sem marca: 83 kilos de bigornas para ourives; 247 kilos de ditas para ferreiro; idem, idem, idem.

## Lote n. 38

BC: 6 caixas ns. 5.215 a 5.210, com 64 garrafas de aguardente, pesando liquido 36 kilos; idem, idem, idem.

## Lote n. 39

Sem marca: Tubos de ferro simples em quatro amarrados, pesando liquido 295 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 40

Gaz—Rio: Ferro em 18 peças proprias para edificação de casas ou de armazens (vergalhões), pesando 1.623 kilos, vindas de Santos no vapor inglez *Cuvier*, descarregadas em 21 de junho de 1897.

Uma balança de plataforma com estrado de madeira e estrias de ferro, typo romano, com força até 500 kilos, (antiga e desusada); uma outra idem, idem, de força de mais de 500 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 41

GD: 1 caixa n. 57, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, em garrafas, pesando liquido 9 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Portugal*, descarregada em abril de 1897.

## Lote n. 42

RC&C—sem marca—JGS: Ao todo 4 barris vassios, vindos do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 18 de janeiro de 1899.

## Lote n. 43

Sem marca—JHO—I&I—PI&C—Manoel Lourenço de Almeida—GLSA—Ao todo 9 barris idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pelotas*, descarregados em 19 de janeiro de 1899.

## Lote n. 44

Miranda: 1 barril vasio, vindo do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregado em 20 de janeiro de 1899.

## Lote n. 45

Sem marca: 29 estropos (peças de cabo de linho) estragados, pesando 157 kilos; 12 vasilhames de madeira.

Allandega da Capital Federal, 6 de junho de 1899.—Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Contadoria de Marinha

## ASSIGNATURA DE CONTRATO

São convidados os negociantes Domingos Ramos da Costa, Hime & Comp. e Rocha Teixeira & Comp. para comparecerem nesta contadoria, a fim de assignarem os contractos referentes aos grupos—ferramentas e bombas e artigos para machinas, incorrendo na multa de 5 %, tolo aquelle que o deixar de fazer até o dia 8 do corrente mez.

Contadoria da Marinha em 5 de junho de 1899.—O contador, *Antonio de Bulo Ribeiro de Souza Junior*.

## Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, intimo aos Srs. proprietarios de vapores e outras embarcações miudas e cascos de navios que se acham submersos nesta bahia a fazer os fluetuar no prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem, serem os mesmos considerados em abandono e, como tal, ficarão na forma do art. 41 do regulamento de 19 de maio de 1846, a cargo desta capitania. Esse trabalho, proveito da suspensão e desmancho dos mesmos, poderá ser contractado por quem melhores vantagens offerecer, ficando em todo caso os respectivos proprietarios sujeitos a uma multa que cubra as despesas no caso de *deficit*.

Secretario da Capitania do porto. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1898.—*José Antonio Airesa*, secretario.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faz-se sciente aos interessados que, tendo esta capitania, em revista que passou no porto, reconhecido que em certos pontos as cercalhas de peixe trazem o grande inconveniente de aterrar o dito porto e dificultar a livre navegação das embarcações miulas, de ora em diante não se concederá licença para construção de cercalhas na parte da bahia comprehendida entre a Ponta do Cajiti e a ilha das Cobras; fazendo tambem sciente aos proprietarios das actuaes cercalhas, existentes na dita area, que não se dará licença para reconstrução das mesmas, desde que terminem os prazos marcados na lei.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1899.—*José Antonio Airesa*, secretario.

## Commando do Quarto Districto Militar

De ordem do senhor general commandante do 4° districto militar, determino que compareça a este quartel general, em objecto de serviço, o 2° tenente *José Pereira Cabral*.

Quartel-General na Capital Federal, 6 de junho de 1899.—*Guilherme Augusto da Silva*, capitão-secretario.

## Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÀS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALIOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general commandante do 4° districto e presidente deste conselho faço publico que no dia 19 do corrente, ás 11 e 12 horas da manhã, perante elle, reunido neste Quartel General, achar-se-ha aberta a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios para o rancho das praças, de forragens aos animas e de artigos destinados á ferragem para estes e ao assio dos corpos arregimentados em guarnição no Districto Federal, nomeadamente em Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho e fortalezas, do modo porque se segue:

## Viveres

A kilogrammo: Arroz de Iguaçu e estrangeiro; assue r branco de Pernambuco 1°,

e refinado de 1°, 2° e 3°; banha nacional Alves; bacalhão; batata inglesa; café em grão, typos 6, 7 e 8; café moído superior; carne fresca de vacca e de porco; dita secca; chá Hysson, preto e verde perola; goiabada de Campos ou Pernambuco; manteiga nacional Englek e Busch o estrangeira Demagny e Lepelletier; massa para sopa, nacional e estrangeira; matta herva e folha; pão; queijo mineiro; toucinho mineiro.

A litro: Azeite doce de Lisboa marca...; farinha de Mazé; aguardente nacional; feijão preto; sal commum nacional; vinagre tinto; vinho virgem.

Lonha, acha de metro, com tres kilos cada uma.

A ração: Verduras e temperos; sobremesa, duas laranjas ou duas bananas.

## Forragem

A kilogrammo: Alfafa, capim, farello e milho nacional.

## Asseio

Sabão virgem, kilogrammo; pomada para limpar miudeas, lata; tijolo de arilar, cada; vassouras de piassava e de pilha, systema americano, numeradas, duzia.

## Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para mular, cento; cravos, milheiro.

Não carece ser negociante matriculado; é bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este Quartel General, até o dia 17, exhibindo junto a requerimento dirigido ao Sr. general presidente:

Documentos de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de leas, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao do fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta provará, com a respectiva cautela, haver depositado a quantia de 5.000\$000 no cofre da Contadoria da Guerra para garantir a assignatura o primeiro mez de execução do contracto.

A proposta, em dupla via, uma das quaes competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos que disso dependa o conhecimento de sua qualidade; assim como a declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas durante todo o semestre, qualquer que seja o numero da força, não só aos corpos como a todos os officinaes, quer arregimentados, quer dos corpos especiaes ou mesmo em transit, ou de outros na sta Capital; correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Todos os generos serão do primeira qualidade.

As demais clausulas que dessas decorrem podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer o compromisso que tiverem de assumir para com a Fazenda, pois entendem, além de outras medidas, a respeito das multas o o modo de as applicar, o que é de toda a importancia.

Peso e medida dos generos serão liquidados dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, etc.

A proposta, que será apresentada em carta fechada, só pode ser tomada em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo e acompanhada das amostras respectivas.

Secretaria do Quartel General do Commando do 4° Districto Militar, na Capital Federal, 6 de junho de 1899.—*Guilherme Augusto da Silva*, capitão-secretario.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçào os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Elceman*, procedente de Glasgow, entrado em 24 de maio de 1899.—Manifesto n. 441.

Armazem n. 1 — AMC: 1 caixa n. 1.173, avariada.

AO: 1 barrica n. 8.696, idem.

AAC: 1 caixa n. 1.674, repregada.

MMC—G: 1 dita n. 216, idem.

SO—132: 1 barrica n. 329, idem.

Idem: 1 dita n. 325, idem.

Idem: 1 dita n. 326, idem.

Idem: 1 dita n. 327/28, idem.

M—P—78—C: 1 dita n. 365, idem.

R—V—T: 1 dita n. 6.934, idem.

Idem: 1 dita n. 6.935, idem.

Idem: 1 dita n. 6.930, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Antuerpia, entrado em 28 de maio de 1899.—Manifesto n. 448.

Armazem das Amostras—Dr. J. G. Lopes: 1 pacote sem numero, com o lacre quebrado.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de maio de 1899.—Manifesto n. 442.

Armazem n. 16—M—R: 1 caixa n. 4.584, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.583, idem.

EC: 1 barrica sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

M—R: 1 caixa n. 4.584, idem.

Idem: 1 dita n. 4.583, idem.

EC: 1 barrica sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

CM—S: 1 barril idem, vasando.

Idem: 1 barrica idem, quebrada.

J—R—C: 1 caixa n. 6.283, avariada.

C—S—OS: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

PFF: 1 dita n. 1.443, idem.

DFC: 1 dita n. 1.162, idem.

Idem: 1 dita n. 1.163, idem.

Vapor allemão *Putagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de maio de 1899.—Manifesto n. 447.

Armazem n. 11—CE—C—E—P: 1 caixa n. 626, repregada.

Idem: 1 dita n. 627, idem.

SRC: 1 dita n. 2.635, idem.

FA: 1 dita n. 80, idem.

TII: 1 dita n. 8, idem.

C—C: 1 dita n. 7.585, idem.

TIC—LG: 1 dita n. 89, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de maio de 1899.—Manifesto n. 449.

Armazem n. 18—ENC: 1 caixa n. 3, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

ARC: 1 dita n. 51, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 24, avariada.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Honorio Bicalho — Rio—MV—801: 1 dita n. 3, repregada.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Antuerpia, entrado em 28 de maio de 1899.—Manifesto n. 443.

Armazem n. 9—XC: 1 caixa n. 959, repregada.

XG: 1 dita n. 975, idem.

Idem: 1 dita n. 972, idem.

Idem: 1 dita n. 975, idem.

MC: 1 encapado n. 4, roto o avariado.

Idem: 1 dito n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

RC: 1 bobina n. 8, avariada.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

S: 1 encapado n. 594, roto.

Estatistica: 10 bobinas sem numeros, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

MC: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

ZRC—Adriano: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

HC: 1 dita n. 371, repregada o avariada.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Londres, entrado em 17 de maio de 1899. Manifesto n. 421.

Armazem n. 1—LR—PWC: 8 barris ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, avariados.

LR—1819—V Sana: 1 caixa n. 1, idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 23 de maio de 1899.—Manifesto n. 438.

Armazem n. 6 — ACM: 1 barril sem numero, vazio.

A: 1 dito idem, idem.

ALA: 1 dito idem, idem.

Trapiche Carvalhaes—CBC: 1 caixa n. 1.624, avariada.

JC de B: 1 dita n. 21, idem.

Galera portugueza *America*, procedente do Porto, entrada em 1 de maio de 1899.—Manifesto n. 281.

Trapiche da Saude — OJS: 5 quintos sem numero, com falta.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

OGS: 1 dito idem, idem.

JMP: 10 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Quinta Secca: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Costa Junior Irmãos: 4 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

FP: 3 ditos idem, idem.

Santos Junior: 2 ditos idem, idem.

Barquinha: 1 dito idem, idem.

Vasco Gama: 2 ditos idem, idem.

OR: 2 ditos idem, idem.

Esperança: 1 dito idem, idem.

SMC: 1 dito idem, idem.

AOC: 1 dito idem, idem.

MV: 2 ditos idem, idem.

CMC: 2 quintos, sem numero, com falta.

Mourão: 1 dito idem, idem.

ASA: 5 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Henrique: 4 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

B—Corôa—B: 2 ditos idem, idem.

PIC: 2 ditos idem, idem.

JJGC: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

CAC: 10 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 29 de maio de 1899.—Manifesto n. 452.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 sacco idem, roto.

Idem: 1 dito idem, aberto.

Vapor inglez *La Plati*, procedente de Southampton, entrado em 27 de maio de 1899.—Manifesto n. 450.

Armazem n. 14—MF—C: 1 caixa n. 1.990, repregada.

FFC: 1 dita n. 3, idem.

HC—SZ: 1 dita n. 842, idem.

Idem: 1 dita n. 843, idem.

London B. Bank: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.

M—G: 1 dita n. 2.550, idem.

Idem: 1 dita n. 2.517, idem.

Idem: 1 dita n. 2.551, idem.

OABC: 1 dita n. 4.178, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Antuerpia, entrado em 28 de maio de 1899.—Manifesto n. 448.

Ponte do Rosario — LMC: 10 caixas sem numero, quebradas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 29 de maio de 1899.—Manifesto n. 452.

Armazem n. 10 — FGC: 1 caixa n. 51, repregada.

EAC: 1 dita n. 1.089, idem.

SC—R: 1 dita n. 4.324, idem.

M—P: 1 dita n. 7.745, idem.

MFB: 1 dita n. 9.382, idem.

YC: 1 dita n. 19, idem.

AFNC: 1 dita n. 1.827, idem.

Armazem da Estiva — B T C: 1 dita n. 2.289, idem.

CD: 1 dita n. 222, idem.

Idem: 1 dita n. 225, idem.

AJ: 1 dita n. 163.

FMC: 1 dita n. 241, idem.

CXC: 1 dita n. 309, idem.

Armazem da estiva — PE — 20: 1 caixa n. 213, repregada.

Idem: 1 dita n. 216, idem.

Idem: 1 dita n. 219, idem.

CPS: 2 ditas sem numero, idem.

EMC: 1 dita n. 240, idem.

CD: 1 dita n. 223, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova-York, entrado em 27 de maio de 1899.—Manifesto n. 449.

Armazem n. 15—JMP: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

C. A. King: 1 dita n. 1, idem.

AV: 1 dita n. 347, idem.

Boa Vista: 1 dita n. 625, idem.

SB: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Marca GSC—J: 1 dita n. 233, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 29 de maio de 1899.—Manifesto n. 452.

Armazem da Estiva—CD: 1 caixa n. 220, repregada.

Idem: 1 dita n. 227, idem.

PE—20: 1 dita n. 203, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 218, idem.

Idem: 1 dita n. 212, idem.

TB: 1 dita n. 1.610, idem.

Idem: 1 dita n. 4.840, idem.

Idem—L: 1 dita n. 1.605, idem.

Idem: 1 dita n. 1.604, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.593 e 1.612, idem.

Armazem da estiva—TB—L: 1 caixa n. 1.613, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.607, idem.

TB—PL: 1 dita n. 140, idem.

Despacho sobre agua—HMC: 1 dita n. 7.873, idem.

Armazem da estiva—CC: 1 dita n. 56, idem.

Idem: 1 dita n. 62, idem.

Armazem n. 10—M—R: 1 dita n. 4.626, idem.

CC: 1 dita n. 19, idem.

H: 1 dita n. 6.737, idem.

JAPC: 1 dita n. 116, idem.

Armazem da estiva—TB—PL: 1 dita n. 135, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1899.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

**Intendencia Geral da Guerra****FERRAGENS E ARTIGOS PARA LUZES**

A comissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 10 do corrente, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquellos fornecimentos, devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão apresentar previamente suas habilitações na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitar-se à multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Outrosim, que devem apresentar amostras de velas estearinas e torcidas.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secção aos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 5 de junho de 1899.—*Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe da secção.

**Intendencia Geral da Guerra****ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Guimarães Junior & Comp., A. Ferreira Neves & Comp., Azevedo Alves & Carvalho, Vicente da Cunha Guimarães e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer nesta repartição afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessões de 20 e 25 de maio proximo passado na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 8 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 6 de junho de 1899.—*Manoel Ferreira Neves Junior*, tenente-coronel.

**Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar****MEDICAMENTOS E DROGAS**

A comissão de compras deste laboratorio, devidamente autorizada, recebe propostas no dia 13 do corrente, ao meio-dia, para fornecimento dos artigos acima especificados.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento devem procurar as respectivas listas na secretaria do laboratorio e receber a guia para o deposito previo em garantia da assignatura do contracto, ficando sujeitas à perda do mesmo deposito, caso se recusarem a assignatura do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se legalmente representar por pessoa idonea.

Outrosim, os proponentes deverão apresentar no acto da concorrência amostras dos artigos de primeira qualidade que forem indicados nas listas.

Quaesquer outros esclarecimentos serão fornecidos neste estabelecimento.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 6 de junho de 1899.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escriptuario.

**Fabrica de Polvora da Estrella**

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscou-

tos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marmelada nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho de Minas, pão, alfafa, milho e farello.

Em litros: azeite doce de lita e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto, farinha fina e kerozene.

Em cento: cebolas e alhos.

Em garrafas: vinho do Porto Tres Corôas e Villar d'Allen.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos, queijo de Minas, crème de la crème e suiso.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 10 de junho proximo vindouro, às 11 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, às condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 31 de maio de 1899.—*Manoel Gomes Machado*, amanuense interino.

**Directoria Geral da Industria**

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, se receberão nesta directoria geral propostas para execução de diversos reparos nas machinas, motora e auxiliares, da lancha *Glicerio* do serviço de immigração.

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes e deverão ser escriptas com tinta preta, selladas, datadas e assignadas.

Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Federal a quantia de 100\$, mediante guia passada por esta directoria, para garantir a assignatura do contracto.

A concorrência versará sobre:

a) preço total dos trabalhos a executar;

b) prazo para conclusão dos mesmos, contado da data do contracto.

A lancha pode ser vista e examinada na doca da Alfândega, onde se acha.

Os trabalhos a executar são os abaixo especificados:

**Machinas**

1.º Corrigir uma pequena pancada no interior do cylindro de alta pressão devido a uma folga existente entre a sobre-posta do embolo e a mola real, sendo necessario para isso, torpear ligeiramente a parte superior do embolo na qual é fixa a sobre-posta.

No caso de levar-se o cylindro ao torno ter-se-ha de fazer embolo novo e a respectiva mola real.

2.º Substituir a mola real do distribuidor de vapor do cylindro em questão, e bem assim as molas especiaes compressoras que fazem a adaptação do distribuidor de encontro ao espelho do cylindro.

3.º Substituir os pinos e brechas do aparelho de movimento.

**Bomba de ar**

Substituir uma secção do encanamento de injeção de agua na caldeira por achar-se fendido.

**Caldeira**

1.º Calafetar a costura no logar onde se manifesta o vassamento e sujeitar depois a caldeira a uma pressão hydraulica.

2.º Substituir o guarda-fogo da porta da fornalha.

3.º Substituir a porta do cinzeiro.

4.º Substituir algumas chapas do estrado da frente da caldeira e as respectivas guardanções.

5.º Remendar as carvoeiras.

Directoria Geral da Industria, 5 do junho de 1899.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal****AVISO**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, previne-se aos proprietarios que tendo de dar-se execução á disposição do regulamento approved por decreto n. 3.056, de 24 de outubro do anno passado, que manda applicar o hydrometro para verificação do consumo de agua aos estabelecimentos industriaes e outros expressos no mesmo regulamento, que estão sendo expedidas as intimações para a collocação desses aparelhos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 6 do junho de 1899.—*J. F. da Fonseca Braga*, secretario.

**1ª E 2ª DIVISÕES**

*Propostas para o fornecimento de materias diversos e transporte de material metallico para o 2º semestre do exercicio de 1899*

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob os. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103:

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc. (conforme as amostras apresentadas pela secretaria).

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas; sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia o hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente no Deposito Central desta repartição, á praça da Republica n. 35, a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

**Transportes de materias**

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por ton-lada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto cuja minuta será presente desde já, aos concurrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 2 do junho de 1899.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

## Estrada do Ferro Central do Brazil

### BILHETES DE EXCURSÃO

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, a começar do dia 10 do corrente mez, serão emitidos nas estações Central, Belém, Barra do Pirahy, Cruzeiro, Taubaté, Norte, Porto Novo, Juiz de Fora, Sítio, Barbacena, Ouro Preto e General Carneiro (Bello Horizonte) *bilhetes de excursão*, validos por 40 dias e de accordo com as instruções affixadas nas agencias.

As estações acima indicadas emitirão *bilhetes de excursão* para qualquer das outras entre si, e qualquer dellas, para a de Apparecida.

Os bilhetes serão de 1ª classe e gozarão os seguintes abatimentos sobre o preço ordinario dos de ida e volta:

|                      |      |
|----------------------|------|
| Para 1 pessoa.....   |      |
| » 2 pessoas.....     | 5 %  |
| » 3 ».....           | 10 % |
| » 4 ».....           | 15 % |
| » 5 » em diante..... | 20 % |

Os Srs. passageiros deverão no dia do regresso fazer visar e datar a parte de «volta» pelo agente da estação, sem o que serão considerados como viajando sem bilhete e sujeitos ás penas do regulamento.

Escriptorio da 3ª Divisão, 5 de junho de 1899.—O sub-director da contabilidade, A. Toscano.

### EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

### EMBARGOS DE NULLIDADE

Faço publico que terá lugar sexta-feira 9 do corrente, á 1 hora, a sessão das Camaras, reunidas neste tribunal para o julgamento dos embargos de nullidade entre partes: José Telles da Silva Gomes, embargante; José Pereira Gomes de Oliveira, embargado.

Secretaria do Tribunal em 7 de junho de 1899.—O secretario, Manoel Ramos Moncorvo.

### CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de José de Souza Nery estabelecido nesta Capital Federal á rua do Catete n. 186 A, para dentro daquelle prazo dizerem sobre o pedido de homologação de concordata obtida de seus credores.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, em como por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive foi requerida a fallencia de José de Souza Nery etendo este apresentado proposta de concordata assignada por credores em numero legal e sendo-me conclusos os autos, nelles proferi o despacho do teor seguinte: Despacho. Reformo o despacho de fls. 14 ficando suspenso o pedido de fallencia em vista da concordata de fls. 26, e publique-se edital nos termos do art. 122, do decreto n. 917 de 1890, pagas as custas, Rio, 5 de junho de 1899.—Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores de José de Souza Nery, para dentro do prazo de 10 dias dizerem neste juizo sobre o pedido de homologação de concordata feita pelo mesmo com os seus credores e junta aos respectivos autos para os fins do art. 128 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de junho de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—Manoel Barreto Dantas.

## Quarta Pretoria

No dia 10 do corrente, depois de finda a audiencia, que é ao meio-dia, serão vendidos em praça do juizo os bens pertencentes ao espolio do ausente Manoel Martins Alonso, estimados em 100\$000.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1899.—O escrivão, José Lopes de Oliveira Araujo.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                | 90 d/v  | A vista |
|--------------------------------|---------|---------|
| Sobre Londres.....             | 8 1/8   | 8 7/64  |
| Sobre Paris.....               | 1\$174  | 1\$176  |
| Sobre Hamburgo.....            | 1\$449  | 1\$452  |
| Sobre Italia.....              | —       | 1\$119  |
| Sobre Portugal.....            | —       | \$477   |
| Sobre Nova-York.....           | —       | 6\$096  |
| Soberanos.....                 | 29\$875 |         |
| Ouro nacional, por 1\$000..... | 3\$368  |         |

#### CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

| Apolices                                        |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| Apolices Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 900\$000   |
| Ditas idem de 1897, port.....                   | 1:000\$000 |
| Ditas idem de 1897, nom.....                    | 1:000\$000 |

| Bancos                           |          |
|----------------------------------|----------|
| Banco Constructor do Brasil..... | 23\$500  |
| Dito da Republica do Brazil..... | 183\$000 |

| Companhias                                          |          |
|-----------------------------------------------------|----------|
| Comp. Viação Ferreira Sapucahy.....                 | 3\$375   |
| Dita Estrada do Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 %..... | 5\$750   |
| Dita União Sorocabana e Itiúana, 20 %.....          | 10\$000  |
| Dita idem idem, integ.....                          | 40\$000  |
| Dita Tecidos Petropolitana.....                     | 60\$300  |
| Dita Tecidos Alliança.....                          | 175\$000 |

| Detenturas                                               |          |
|----------------------------------------------------------|----------|
| Debs. do Banco de Credito Movel.....                     | 31\$500  |
| Ditos da Comp. Lloyd Brasileiro.....                     | 51\$500  |
| Ditos da Comp. União Sorocabana e Itiúana, 1ª série..... | 68\$000  |
| Ditos da Comp. Tecidos Alliança.....                     | 200\$000 |

Capital Federal, 7 de junho de 1899.—O syndico, José Claudio da Silva.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia de Phosphoros Cruzeiro

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA ORDINARIA REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1899

Aos nove dias do mez de maio de 1899, achando-se reunidos, ás 2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 62, os Srs. accionistas Candido Gaffrée, Eduardo P. Guinle, Dr. Julio Stanke, conselheiro Luiz Martins do Amaral, João Evangelista Vianna, Francisco de Paula Pires, Sebastião Affonso Alves, Dr. Jorge Street, Dr. Gabriel Osorio de Almeida e Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, é aclamado presidente da assembléa, por proposta do Sr. Dr. Julio Stanke, o Sr. João Evangelista Vianna, que convia para secretarios os Srs. Dr. Jorge Street e Sebastião Affonso Alves.

E' lida, posta em discussão e approvada sem debate a acta da ultima sessão da assembléa geral ordinaria, que se effectuou em 23 de junho de 1898.

O Sr. presidente diz que o motivo da convocação desta assembléa é tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatorio e contas da

gestão da directoria no exercicio de 1898, e bem assim elegerem o conselho fiscal e supplentes.

Sendo lido e posto em discussão o relatorio, toma a palavra o Sr. Dr. Julio Stanke, que pede a leitura da acta da sessão da directoria e conselho fiscal reunidos, realizada em 7 de fevereiro ultimo.

Feita a leitura pelo Sr. Sebastião Alves e dadas pelo Sr. Dr. Vieira Souto as explicações pedidas pelo Dr. Stanke, é o relatorio approvedo.

A convite do Sr. presidente, o Sr. Francisco de Paula Pires lê o parecer do conselho fiscal, que conclue pela approvação das contas, sendo este parecer approvedo.

Em seguida procede-se á eleição do conselho fiscal e supplentes.

São reeleitos membros do conselho fiscal a *The Diamond Match Company* e os Srs. João Evangelista Vianna e Francisco de Paula Pires, o eleitos supplentes do mesmo conselho os Srs. Drs. Jorge Street e Julio Stanke e Sebastião Affonso Alves.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão e manda lavrar esta acta.—João Evangelista Vianna.—Dr. Jorge Street.—Sebastião Affonso Alves.—Dr. Julio Stanke.—Francisco de Paula Pires.—Candido Gaffrée.—Gaffrée & Guinle.—Ed. P. Guinle.—Luiz Martins do Amaral.—Dr. Gabriel Osorio de Almeida.—Dr. Luiz R. Vieira Souto.

## ANNUNCIOS

### Banco de Credito Movel

#### 3ª convocação

Não tendo comparecido numero legal na assembléa geral convocada para hoje, convoco novamente os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria no dia 12 de junho, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Alfândega n. 2, 2º andar, afim da deliberarem sobre a seguinte proposta, approveda na assembléa ordinaria, que teve lugar no dia 10 de maio ultimo, e cuja acta achase publicada no *Jornal do Commercio* de 19 do mesmo mez de maio, a saber: «Propoñho que a Directoria do Banco convoque, no mais curto prazo legal, uma assembléa geral extraordinaria, afim do tratar-se da reforma de estatutos, que apresentarei á mesma assembléa.—Rio de Janeiro, 10 de maio de 1899.—Leon Simon.»

Tratando-se de 3ª convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero e são expeditas cartas de convite aos Srs. accionistas.

Continuam suspensas as transferencias de accões até o dia da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1899.—Pela directoria do Banco de Credito Movel, João José do Monte, director presidente.

### Companhia Estrada do Ferro S. Paulo Rio Grande

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ao meio dia, no salão do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 61, para approvação de contas do exercicio de 1898 e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1899.—A. A. Fernandes Pinheiro, presidente.

### Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações: Consolidação das Leis da Justiça Federal, ao preço de 10\$; Lei do Orçamento vigente a 1\$ e Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$. cada exemplar.